

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

CONHECIMENTO E JUSTIFICAÇÃO NA EPISTEMOLOGIA DA MEMÓRIA

Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida

Orientador

Porto Alegre
2009

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

CONHECIMENTO E JUSTIFICAÇÃO NA EPISTEMOLOGIA DA MEMÓRIA

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida

Porto Alegre
2009

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

CONHECIMENTO E JUSTIFICAÇÃO NA EPISTEMOLOGIA DA MEMÓRIA

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em __de_____de_____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida - PUCRS

Prof. Dr. Eduardo Luft - PUCRS

Prof. Dr. Felipe de Matos Müller - PUCRS

À minha mãe.
À memória do meu pai e de Marcelo José Pereira.

AGRADECIMENTOS

Ao CNPQ, pela concessão de bolsa integral de estudos nos três últimos semestres, e a CAPES, pela concessão de bolsa parcial no primeiro semestre, e que permitiram a realização desta dissertação e do curso de mestrado.

Ao Programa de Pós - Graduação em Filosofia da PUCRS, ao seu corpo docente, e aos secretários Denise Tonietto e Paulo Roberto Mota, sempre solícitos e prontos a resolverem qualquer problema.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida, pela amizade, apoio, paciência e precisa orientação, e por ter-me proporcionado contato direto com a pesquisa filosófica em Epistemologia Analítica Contemporânea.

Ao Prof. Dr. Draiton Gonzaga de Souza, pela amizade, incentivo e por encorajar-me a seguir na carreira de pesquisador em Filosofia.

Aos meus colegas de grupo de Epistemologia Analítica, pelas ricas e inteligentes discussões dentro e fora da sala de aula.

A todos meus queridos amigos, pelos bons momentos, pelas boas conversas, pelo espírito fraterno.

À minha família, em especial à minha mãe e ao meu pai, que sempre me apoiou e deu-me incentivo, mesmo sem saber direito o que eu estava fazendo.

E, finalmente, à Daniela, pelo companheirismo e amor.

“A realidade *apenas* se forma na memória: as flores que hoje me mostram pela primeira vez
não me parecem verdadeiras flores”.
Marcel Proust

“A memória é o essencial, visto que a literatura está feita de sonhos, e os sonhos fazem-se
combinando recordações”.
Jorge Luis Borges

RESUMO

O conteúdo da presente dissertação versa sobre tópicos fundamentais da epistemologia da memória de Robert Audi e Sven Bernecker. Num primeiro momento, são investigados aspectos básicos destas epistemologias, para posteriormente se analisarem as suas teorias respectivas, a saber, a teoria epistemológica e a teoria representacional da memória. De posse destes referenciais, o que é buscado são possíveis relações e contraposições entre estas teorias, que serão comparadas e confrontadas na medida em que ambas são expostas, utilizando-se o problema da lembrança sem crença de Bernecker ('Lembro que P, mas não creio que P'), bem como sem justificação e conhecimento, como baliza para uma defesa da teoria representacional e/ou epistemológica da memória, bem como oferecer possíveis críticas a uma e/ou a outra teoria em discussão para pesquisa ulterior e futura.

Palavras-chave: epistemologia; memória; lembrança; crença; justificação; conhecimento.

ABSTRACT

The content of this dissertation is about fundamental issues of epistemology the memory of Robert Audi and Sven Bernecker. Initially, these are investigated basic aspects epistemologies, and then we look at their respective theories, namely the epistemological theory and the theory of representational memory. Possession of these benchmarks, what is sought are possible relationships and differences between the theories, to be compared and confronted the extent that both are exposed, using the problem of memory without belief in Bernecker ('I remember that P, but not I believe that P'), and without justification and knowledge, as a beacon for a defense theory of representational and/or epistemological theory of memory, as well as offering possible criticism of one or the other theory being discussed for further research and future.

Key-words: epistemology; memory; remembering; belief; justification; knowledge.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1. A EPISTEMOLOGIA ANALÍTICA CONTEMPORÂNEA: UMA INTRODUÇÃO GERAL	13
1.1 A ANÁLISE DO CONHECIMENTO.....	13
1.2 O CONCEITO DE CRENÇA.....	15
1.3 O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO.....	17
1.4 AS FONTES DO CONHECIMENTO E A EPISTEMOLOGIA DA MEMÓRIA	20
2.AS EPISTEMOLOGIAS DA MEMÓRIA DE ROBERT AUDI E SVEN BERNECKER: ALGUMAS IDÉIAS GERAIS INTRODUTÓRIAS.....	24
3. A LEMBRANÇA SEM CONHECIMENTO DE SVEN BERNECKER.....	34
3.1 O ARGUMENTO DA MEMÓRIA.....	34
3.2 MEMÓRIA PROPOSICIONAL E A ANÁLISE EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA.....	37
3.3 MEMÓRIA SEM JUSTIFICAÇÃO E SEM CONHECIMENTO.....	46
4. A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA DE ROBERT AUDI.....	58
4.1 A BASE CAUSAL DAS CRENÇAS MEMORIAIS E AS TEORIAS DA MEMÓRIA.....	58
4.2 A MEMÓRIA COMO FONTE DE CONHECIMENTO: CENTRALIDADE EPISTÊMICA E JUSTIFICAÇÃO MEMORIAL.....	65
5. LEMBRANÇA SEM CONHECIMENTO <i>VERSUS</i> TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DOS CONTRA-EXEMPLOS BERNECKERIANOS	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	82

INTRODUÇÃO

A memória é uma das faculdades cognitivas mais importantes no homem, e nossa existência é totalmente dependente da mesma. O que seria de nossas vidas, desde a mínima tarefa diária, como de lembrar-se do que fiz há algumas horas e do que farei dentro de instantes, à lembrança de eventos do passado, bem como de informações que apreendemos que não perceptualmente e recordamos no presente por testemunho, por exemplo, se não fossemos providos da capacidade memorial? Além desta importância prática e basilar, a memória possui interesse e relevância extrema para a epistemologia, pois é canonicamente considerada uma fonte de conhecimento. Juntamente com a percepção, o testemunho, a razão, o raciocínio e a introspecção, a memória é uma fonte vinculadora e preservadora de conhecimentos passados que trazemos de volta à consciência através da evocação do conteúdo mental memorial, segundo uma concepção epistemológica tradicional e geral.

Esta dissertação de mestrado tem como objetivo principal analisar o aspecto epistemológico da memória, buscando compreender minimamente o que significa a mesma estar vinculada com o conhecimento, e se de fato a memória necessariamente conduz fidedignamente ao conhecimento. Para tanto, serão exploradas e desenvolvidas basicamente as epistemologias da memória de dois autores filosóficos contemporâneos bastante renomados e que possuem visões distintas acerca do aspecto epistêmico desta faculdade, a saber, os epistemólogos Robert Audi e Sven Bernecker. O primeiro defende basicamente uma teoria epistemológica da memória, que associa lembrança diretamente com o conhecimento, e o segundo, um estudioso também de tópicos da filosofia da mente, como a análise externalista do conteúdo mental, por exemplo, não vincula memória com conhecimento, e defende uma concepção de lembrança sem conhecimento, em que a memória teria uma função meramente representacional, e não epistemológica. Vamos abordar os sistemas epistemológicos de ambos aqui, separadamente e em conjunto, para posteriormente confrontarmos as idéias destes sistemas, a analisar com algum detalhe as problemáticas que emergirão desta análise, sempre ancoradas e embasadas em pressupostos epistemológicos imprescindíveis para este estudo.

Num primeiro momento, a título introdutório, serão fornecidos elementos mínimos para a discussão posterior, e dizem respeito a conceitos básicos de epistemologia analítica contemporânea: o primeiro capítulo deste trabalho tratará da análise do conhecimento e dos conceitos de crença e de justificação, bem como da conducência à verdade que uma

epistemologia deve primar. Tais conceitos são fundamentais para um entendimento mínimo de toda a obra, e sem uma compreensão dos mesmos todo o entendimento restante ficará prejudicado. Na sequência, no segundo capítulo, serão expostas introdutoriamente as idéias mais fundamentais de Audi e Bernecker: a função deste capítulo é meramente metodológica, e visa traçar um panorama geral acerca das suas concepções de memória e de como os mesmos tratam os conceitos de crença, justificação e conhecimento memoriais.

No capítulo 3, a tese da lembrança sem conhecimento de Sven Bernecker é exposta, e está dividido em três seções: na primeira, o argumento da memória é apresentado e discutido, onde o interesse aqui é basicamente epistemológico. Há que se ressaltar isto neste momento, porque as discussões sobre este argumento, apresentado pela primeira vez por Paul Boghossian, também dizem respeito à análise sobre o conteúdo mental e o externalismo sobre este conteúdo, temas estes de domínio da filosofia da mente e que não serão tratados no escopo desta dissertação. O objetivo da apresentação do argumento da memória é o de analisarem-se as condições de crença e de justificação passada e presente como condições para uma lembrança proposicional, a lembrança que P, a espécie de lembrança relevante e de interesse para a epistemologia, pois envolve o conhecimento proposicional, S sabe que P, sendo P uma proposição com conteúdo semântico determinado: tal aprofundamento nestes tópicos também será realizado no desenvolvimento do trabalho. A segunda seção trará o conceito de Bernecker sobre a memória proposicional e será feita uma análise epistemológica da memória, onde este autor oferece as suas bases teóricas para defesa da lembrança sem conhecimento, expostas especialmente no seu artigo *Remembering Without Knowing*. Na terceira seção, é apresentado o cerne da tese berneckeriana da memória sem justificação e sem conhecimento, onde o mesmo expõe os seus contra-exemplos para a assim chamada teoria epistemológica da memória.

No capítulo 4, a epistemologia de Robert Audi agora é apresentada independentemente, e as suas idéias acerca de crença, justificação e conhecimento memoriais são detalhadas, bem como são apresentadas, a título ilustrativo, as suas teorias da memória e as conseqüências epistemológicas que porventura estas possam apresentar e trazer alguma relevância para o debate. No capítulo 5, as teorias epistemológicas da memória de Audi e a lembrança sem conhecimento de Bernecker são confrontadas, procedendo-se a análise dos contra-exemplos de Bernecker expostos na terceira seção do capítulo 3 como baliza e pano de fundo para o debate que daí instaura-se: neste capítulo concentra-se grande parte da estrutura argumentativa da dissertação, e sua importância é fundamental para todo o escopo que compreende a presente pesquisa. O objetivo essencial desta especulação filosófica, sob a

égide e a luz das teorias discutidas anteriormente, é o de analisar as possibilidades de êxito ou não dos contra-exemplos berneckerianos, e concluir pela eficácia ou não dos mesmos na crítica deste autor aos fundamentos básicos da teoria epistemológica da memória.

1. A EPISTEMOLOGIA ANALÍTICA CONTEMPORÂNEA: UMA INTRODUÇÃO GERAL

1.1 A ANÁLISE DO CONHECIMENTO

A Epistemologia é o ramo da filosofia que estuda e investiga como podemos obter conhecimento. A pergunta sobre a natureza e o estatuto ontológico do conhecimento é uma pergunta de caráter metafísico, e não epistemológico: o questionamento epistemológico mais fundamental diz respeito ao que seja o conhecimento e a possibilidade de se conhecer, e uma vez que seja possível o conhecimento, como o mesmo é obtido e classificado. Na tradição filosófica ocidental, e na história da teoria do conhecimento, a assim denominada epistemologia analítica ofereceu, há algumas décadas, uma definição de conhecimento dita canônica, clássica, e que remonta ao diálogo *Teeteto*, de Platão. O assim chamado legado platônico na história da epistemologia oferece uma definição de conhecimento fundamentada em três componentes essenciais, a saber: verdade, crença e justificação. A análise tripartite do conhecimento, que engloba estes três elementos, é definida da seguinte forma pela epistemologia analítica contemporânea, a saber:

S sabe que P se e somente se:

- 1) P (ou, equivalentemente, ‘É o caso que P’ ou ‘É verdadeiro que P’).
- 2) S crê que P.
- 3) S está justificado em crer que P (ou S possui boas razões para crer que P).

No esquema conceitual acima, inspirado no *Teeteto* platônico pelo epistemólogos contemporâneos e considerado hoje a análise tradicional do conhecimento (ATC), S é um sujeito cognoscente, passível de conhecimento, e P é uma proposição qualquer. É importante salientar que o conhecimento de que estamos tratando aqui possui uma natureza proposicional: S sabe que P se P possuir um conteúdo proposicional, onde o que caracteriza este estatuto proposicional do conhecimento é o saber *que P*.¹ O conteúdo do conhecimento

¹ Nesta definição, por conteúdo proposicional entenda-se que a proposição a ser conhecida, a saber, P, seja passível de cognição pelo sujeito S, possuindo este conteúdo um caráter semântico neste esquema, e com isso se

proposicional é expresso por uma proposição, ou seja, pelo significado de uma oração declarativa: por exemplo, as expressões ‘Está chovendo’, da língua portuguesa, e ‘*It is raining*’ do inglês, são sintaticamente distintas quanto à forma do signo lingüístico, mas o conteúdo semântico que veiculam são os mesmos, elas possuem o mesmo significado, expressando a mesma proposição, ou o mesmo ‘estado de coisas’, se formos utilizar um jargão wittgensteiniano, consagrado especialmente no seu *Tractatus Lógico-Philosophicus*.

O conhecimento proposicional, o único que nos ocuparemos aqui, é distinto do conhecimento prático ou por habilidade, que opera no nível do saber *como*, e não do saber *que*: por exemplo, nas orações ‘S sabe *como* andar de bicicleta’ e ‘Eu sei *que* S está andando de bicicleta’, na primeira há conhecimento prático, que implica a habilidade de S em andar de bicicleta, enquanto na segunda há conhecimento proposicional, pois refere um estado de coisas ao qual S tem algum acesso cognitivo, estado de coisas este que pode ser verdadeiro ou falso, o que caracteriza propriamente a natureza proposicional do conhecimento em questão.

Na análise da definição tripartite do conhecimento, verdade, crença e justificação são condições individualmente necessárias e coletivamente suficientes para o conhecimento. Platão, no *Teeteto* (2001, p. 140, 210a), assinala que apenas crença e verdade não são condições suficientes, ainda que necessárias, para o conhecimento, onde a ‘opinião verdadeira’ deve estar acompanhada de uma ‘explicação racional’. Esta noção de conhecimento permaneceu quase que intacta nos seus fundamentos por mais de dois milênios na história da filosofia, passando pela teoria do conhecimento moderna até os contemporâneos.

Entretanto, em 1963, Edmund Gettier, um epistemólogo norte-americano, escreveu um artigo de três páginas intitulado *É uma crença verdadeira justificada conhecimento?*² que revolucionou as bases da teoria do conhecimento e praticamente fundou a epistemologia analítica contemporânea, ao questionar argumentativamente a suficiência das condições de verdade, crença e justificação para a obtenção de conhecimento. Através da exposição de um conjunto de contra-exemplos, Gettier mostrou que podemos ter uma crença verdadeira justificada sem que essa crença seja conhecimento, ou seja, a crença verdadeira justificada não é condição suficiente para o conhecimento, embora seja condição necessária. A

definir proposicionalmente S sabe *que* P. Sobre a análise tripartite do conhecimento, Richard Feldman fornece uma definição análoga utilizando a nomenclatura Análise Tradicional do Conhecimento (ATC), que está estruturada da seguinte forma: ATC. Se S sabe P = df. (i) S crê P, (ii) P é verdadeira, (iii) S está justificado em crer P. (Feldman, 2003).

² Gettier, E. L. *Is Justified True Belief Knowledge?* *Analysis* 23, p. 121-123, 1963. Reimpresso em Griffiths 1967, p. 144-146. Sobre o conhecimento ser definido como crença verdadeira justificada, há uma vasta literatura na epistemologia contemporânea que trata desta questão. Algumas referências relevantes são: BonJour (1985), Feldman (2003), Fumerton (2006), Lehrer (2000) e Steup (2006).

necessidade de cada condição isoladamente permanece inalterada e inatacável na comunidade epistemológica, mas Gettier provou ao analisar dois casos em especial como contra-exemplos a definição tripartite, que P pode ser verdadeiro, S ter crença e justificação para crer que P, e mesmo assim este não ser um caso de conhecimento. Desde então, muitos epistemólogos tem elaborado mais contra-exemplos e procurado mais alguma condição ainda desconhecida que se agregue ao modelo tripartite a fim de oferecer uma definição universal para o conhecimento; contudo, tais tentativas tem se mostrado infrutíferas, e a questão permanece em aberto. No escopo do tema desta dissertação, não nos ocuparemos dos casos tipo Gettier na epistemologia, não trataremos da assim chamada ‘gettierização’ na epistemologia (um sujeito ter crença verdadeira justificada e mesmo assim não ter conhecimento), sendo, pois, suficiente para os propósitos presentes trabalhar com a noção do modelo tripartite, do conhecimento como crença verdadeira justificada.

Nas próximas seções, após esta breve introdução às bases conceituais mais fundamentais da epistemologia analítica contemporânea, discutiremos os conceitos de crença e de justificação, bem como os de verdade e racionalidade, fundamentais para os nossos propósitos, bem como as fontes do conhecimento, de uma maneira geral, a fim de abordarmos a epistemologia da memória no decurso da investigação, que é o objetivo central deste trabalho. É necessário um esclarecimento inicial sobre cada um destes elementos para o tratamento das questões posteriores, pois é fundamentado nos mesmos que toda análise subsequente desta dissertação irá concentrar-se, a saber, a definição de conhecimento como crença verdadeira e justificada.

1.2 O CONCEITO DE CRENÇA

Segundo o modelo epistemológico tradicional, a crença é uma condição necessária para o conhecimento.³ Descrita desta maneira, a crença constitui-se num traço lógico do conhecimento, e não se restringe conceitualmente apenas a um estado psicológico complexo: nesse sentido, crer proposicionalmente, crer que P, tem função cognitiva análoga a tomar este P, bem como o seu conteúdo proposicional, como verdadeiro. Sob esta ótica, a noção de

³ Timothy Williamson (2000) inverte esta ordem e condiciona a crença ao conhecimento, o conhecimento é que seria condição necessária para a crença. Contudo, tal concepção williamsoniana é polêmica na tradição analítico-epistemológica, possuindo muito pouca aceitação. Faz-se a referência aqui apenas a título ilustrativo e como mera curiosidade.

crença envolve uma concepção de atitude proposicional que deve ser estudada cuidadosamente no contexto epistemológico: crer é assentir mentalmente o conteúdo proposicional de P. Visto que a crença é sempre a crença em algo, em um determinado estado de coisas, e é um estado mental cuja propriedade é tomar este estado de coisas como verdadeiro, a crença possui uma natureza representacional acerca do conteúdo proposicional que vem expressado por ela, representação esta presente na mente de um sujeito cognoscente S, e que tem a função de ‘capturar’ o objeto do mundo a qual representa, bem como seu caráter, a sua propriedade ontológica de ser verdadeiro ou não.

A crença como uma atitude proposicional⁴ é determinada basicamente por dois fatores, a saber: um psicológico, e outro que tem relação com o seu conteúdo semântico. O critério psicológico diz respeito a um sujeito que crê dotado de um aparato cognitivo formador de crenças, e a natureza proposicional destas crenças encontra-se em um domínio lingüístico lógico-semântico. Na epistemologia analítica contemporânea, é uma opinião consensual entre os epistemólogos que a crença é um estado mental cujo conteúdo semântico possua uma natureza informacional, e estas informações dependem, pelo menos parcialmente e em alguma medida, do modo pelo qual tais crenças representam o mundo. Se a crença representa um estado de coisas corretamente, ela é verdadeira, se o representa incorretamente, é falsa: há necessariamente uma correspondência com a verdade envolvida neste processo cognitivo. As representações são fundamentais nas nossas vidas mentais, bem como a relação constitutiva que deve haver entre estas e as crenças que formamos. Nosso interesse central aqui, no contexto epistemológico, é a função cognitiva da crença, e nesse sentido é importante ressaltar que o ato de crer (a atitude proposicional, pois) não requer necessariamente que haja o assentimento do objeto da crença, pois é possível crer em algo sem expressar-se a asserção nesse algo, seja introspectivamente ou no processo de tornar tal crença de domínio público.

Outras considerações importantes acerca do conceito de crença são que esta objetiva sempre a verdade, é conducente à verdade pelo sujeito cognoscente que crê, embora a atitude proposicional de crer por parte do sujeito nem sempre atinja a marca da verdade, mas a conducência a esta é algo inerente a esta capacidade de crer. Um sistema de crenças de um agente doxástico também pode sofrer alterações, pois as crenças são passíveis de mudança pela entrada de contra-evidência no sistema: uma contra-evidência é algo que fornece uma razão contrária para crer, e as crenças em questão do sistema de crenças deste agente devem

⁴ O termo ‘atitude proposicional’, na filosofia analítica contemporânea, foi desenvolvido no século XX por Bertrand Russell.

ser substituídas por outras crenças compatíveis com estas evidências⁵. Também o caráter da coerência em um sistema de crenças é um critério importante, em que se S crer em proposições contraditórias entre si, tal atitude proposicional torna o sistema incoerente, não sendo lógica e epistemicamente coerente tomar, por exemplo, uma proposição P e a sua negação como verdadeiras ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto. Muito mais se poderia falar a respeito da noção de crença na epistemologia e na filosofia da mente, também, de modo geral, sendo suficiente, por ora, estas considerações iniciais e introdutórias. Na próxima seção, falaremos um pouco acerca da terceira condição para haver conhecimento, que é a justificação epistêmica: estar justificado que P é ter boas razões para crer que P, basicamente. Analisaremos introdutoriamente o que isto significa neste contexto investigativo presente, e que conseqüências trás para a epistemologia de uma forma geral.

1.3 O CONCEITO DE JUSTIFICAÇÃO

Na seção anterior, tratamos do conceito de crença e desta ser conducente à verdade, bem como de uma proposição P ser verdadeira, como condições necessárias para o conhecimento proposicional de P, para S saber que P. Mas como já foi colocado e discutido anteriormente, verdade e crença não são condições suficientes para o conhecimento. Do fato de P ser verdadeiro, e S ter a crença que P, não se segue que S saiba que P: é necessária a justificação da crença de que P, e de P ser verdadeiro, também. A justificação, tecnicamente falando, é uma relação adequada que deve existir entre a satisfação da condição de crença e a satisfação da condição de verdade, e no contexto epistemológico em geral, pode, em linhas gerais, ser compreendida também como sinônimo de ‘racionalidade’ (o termo ‘justificação’ pode ser interpretado analogamente como possuindo o mesmo sentido do que o termo ‘racionalidade’).

Para S saber que P, ele necessita de indícios suficientes, evidências para crer que P: tais evidências aumentam o grau da justificação para crer, e são consideradas boas razões neste

⁵ Há muitas definições de evidência em epistemologia realizadas por vários autores. É importante referirmos aqui alguns deles, pois o conceito de evidência é fundamental, e será bastante utilizado. Feldman (2003), por exemplo, fala que a posse de evidência é a marca de uma crença justificada, e a isto ele denomina teoria evidencialista da justificação, ou evidencialismo. Já Chisholm (1974, p.18) afirma que ‘[...] *evidência adequada* é aquela que, quando adicionada à opinião verdadeira, produz conhecimento.’ A evidência, em Chisholm, pode ser entendida em termos do quão razoável é para S crer na proposição P.

processo justificatório. A justificação dada por razões para crer em determinada proposição é dita justificação epistêmica, numa perspectiva internalista da justificação; no externalismo, o que se requer para se ter boa justificação, por exemplo, é que o processo cognitivo envolvido seja um processo confiável, como o confiabilismo de Goldman: mas sobre este tópico não nos deteremos muito em detalhes, embora deva ser considerado neste domínio. Mesmo que a justificação seja uma condição para o conhecimento (condição necessária, mas não suficiente), crenças que não sejam verdadeiras podem estar plenamente justificadas e mesmo assim não haver conhecimento: é o chamado falibilismo na epistemologia contemporânea. O falibilismo admite boa justificação e razões para crer, mas se houver um sistema de crenças falsas, não há conhecimento: mesmo que todas estas crenças sejam coerentes entre si neste sistema doxástico, e estejam todas plenamente justificadas, não há conhecimento, pois uma das condições necessárias para a efetivação do mesmo por parte do sujeito cognoscente não foi satisfeita, a saber, a verdade da crença em questão. A verdade não é uma condição necessária para a justificação de uma proposição: uma crença pode ser verdadeira por mero acaso, mas não é *conditio sine qua non* que seja verdadeira para que seja justificada, sendo precisamente o falibilismo um exemplo de um sistema que admite crenças falsas justificadas.

O conceito de anulabilidade também é muito importante para a justificação epistêmica: esta sempre será passível de anulação. Tal anulação da justificação se dá quando há contra-evidência para a justificação de S em crer que P: se esta contra-evidência oferecer melhores razões para o sujeito S crer, e estar justificado em crer, do que as evidências que este sujeito possui, esta justificação é anulada pela entrada de contra-evidência no sistema de crenças, sendo a mesma revisável e substituível por uma justificação compatível com estas contra-evidências. É importante chamar a atenção para o aspecto epistêmico que justificação e crença possuem em detrimento da verdade: enquanto estes dois primeiros são passíveis de mudança e revisão, a verdade não muda com a entrada de contra-evidência no meu sistema de crenças e de justificação. As crenças e a justificação que se tem sobre P são passíveis de mudança, mas disto não se segue que a verdade de P seja também variável, haja vista que se uma verdade adquire o *status* ontológico de falsidade, fica epistemicamente vedada à possibilidade de conhecê-la, do conhecimento da mesma, pois não é epistemicamente possível haver conhecimento do falso. Crença e justificação para crer que P são qualidades puramente epistemológicas, dependentes de um sujeito cognoscente S, ao passo que a verdade de P, ela mesma, é uma propriedade ontológica do objeto a ser conhecido, a saber, P, e independe epistemicamente de S.

Os epistemólogos postularam algumas tentativas de solução não-cética em relação ao problema da justificação epistêmica, como, por exemplo, a admissão de um coerentismo nas relações entre crenças e justificação num sistema de crenças de um sujeito cognoscente. O coerentismo acerca da justificação é um artifício que os epistemólogos utilizam para evitar o assim denominado infinitismo epistêmico, onde neste não há a presença de crenças básicas das quais as outras crenças, em um sistema de crenças determinado, sejam derivadas (como no caso do fundacionismo clássico cartesiano, por exemplo, que admite a presença de crenças básicas, fundacionais, das quais todas as outras crenças derivam), fazendo com que essa cadeia inferencial de causação de crenças estenda-se *ad infinitum*. O fundacionismo é uma possível solução para o problema do infinitismo, e não apenas o fundacionismo clássico, como foi colocado anteriormente, mas também o chamado ‘fundacionismo moderado’, que admite algumas crenças fundacionais coerentes a fim de evitar o regresso ao infinito na cadeia de crenças. Há também o confiabilismo epistemológico, que de uma maneira geral não pede razões para a justificação de uma crença, um dos pontos este que caracterizam uma epistemologia externalista, por exemplo, como já foi colocado anteriormente. A justificação, em uma perspectiva não confiabilista, alega que as formas de acesso ao mundo, como as experiências sensoriais, por exemplo, podem já estar dadas mesmo que estas experiências não sejam processos confiáveis: no confiabilismo, as fontes de crença conduzem à verdade, e se não confiarmos nos processos que nos dão acesso cognitivo ao mundo, não há justificação das crenças geradas e oriundas através destes processos (uma justificação internalista seria independente de um processo confiável, por exemplo; não entraremos em maiores detalhes neste momento sobre esta questão, reservando tal discussão para outra oportunidade).⁶ Muito mais poderia dizer-se sobre o conceito de justificação epistêmica além do que já foi colocado, mas em linhas bem gerais e bastante resumidas, tais considerações bastam para este propósito introdutório. Na próxima seção, abordaremos as principais fontes de conhecimento na epistemologia contemporânea, e introduziremos o estudo da epistemologia da memória, que será o objeto de análise mais detalhada desta dissertação.

⁶ O confiabilismo de Alvin Goldman é apenas um exemplo de uma epistemologia dita externalista. Há outras epistemologias externalistas, da qual não nos ocuparemos diretamente aqui. A discussão deste ponto, em alguma medida, será retomada oportunamente no decorrer da dissertação.

1.4 AS FONTES DO CONHECIMENTO E A EPISTEMOLOGIA DA MEMÓRIA

A aquisição e o estudo do conhecimento, que constituem a epistemologia propriamente dita, só podem ser adequadamente explicados em relação às fontes de conhecimento. Há, na história da epistemologia, algumas fontes de conhecimento chamadas clássicas ou básicas, e que fundamentam outras fontes. De maneira geral, podemos dizer que temos essencialmente seis fontes principais de conhecimento, a saber: percepção, memória, razão, raciocínio, introspecção e testemunho. Esta lista está longe de ser exaustiva, podendo-se acrescentar outras fontes menores e mais negligenciadas na literatura epistemológica; vamos, inicialmente, falar brevemente de algumas destas fontes, a título ilustrativo e introdutório, para na sequência tratarmos da epistemologia da memória e desta como fonte de conhecimento, haja vista que é acerca desta que tal trabalho de pesquisa pretende ocupar-se daqui por diante.

Dizer que uma fonte de conhecimento é básica é atribuir à mesma uma produção de conhecimento que não dependa de outras fontes de conhecimento e de justificação. Nesse sentido, a percepção, o raciocínio, a razão e a introspecção podem, grosso modo, serem consideradas fontes básicas de conhecimento, pois independem de outras, uma vez que o acesso cognitivo às informações recebidas pelo agente epistêmico é direto, sem a intermediação de nenhuma outra faculdade. Já a memória e o testemunho, duas das mais importantes fontes de conhecimento e de justificação, não são fontes básicas de conhecimento, uma vez que dependem primariamente da percepção e da própria memória, respectivamente. O testemunho até poderia ser considerado uma fonte básica, uma vez que possamos supor uma independência deste com a memória, e que este produza conhecimento sem a interferência da faculdade memorial: mas grossíssimo modo, para os propósitos presentes, diremos que o mesmo é uma fonte não básica de conhecimento, não entrando em maiores detalhes sobre tal questão.

Em certa medida, podemos dizer que o conhecimento memorial deriva da percepção, mas não todo: se a aquisição do conceito de algo que é apreendido perceptualmente se dá no exato momento desta apreensão, não há a necessidade da recordação deste algo para formar a crença no mesmo, onde as crenças perceptuais e memoriais são formadas simultaneamente, neste caso. A percepção, dita de uma maneira geral, pode ser considerada uma fonte básica e independente de conhecimento porque pressupõe uma relação causal direta entre o sujeito cognoscente e a coisa, o objeto a ser conhecido, não havendo a mediação de nenhuma outra

faculdade neste caminho entre a apreensão perceptual da coisa, seja visual, auditiva, tátil e olfativa, e a representação da mesma na mente do sujeito cognoscente. Certamente há muito a se tratar acerca das fontes de conhecimento e de justificação, o que não faremos aqui haja vista o desfocamento que tais tópicos ocasionariam: o intuito é fornecer uma idéia geral e resumida deste panorama conceitual todo.

Ao falarmos da introspecção e do raciocínio, à primeira vista parece-nos que são fontes básicas de conhecimento e de justificação, uma vez que fazem parte da vida mental do sujeito cognoscente, inerentemente às suas capacidades. Contudo, o raciocínio parece pressupor a memória em alguns casos, uma vez que para raciocinarmos inferencialmente, seja por dedução ou indução, isto leva algum tempo, e a memória se faria presente aqui. Embora tal asserção seja verdadeira, em um raciocínio dedutivo o condicional que une as premissas à conclusão em um argumento lógico não requer a necessidade do conhecimento de um em relação ao outro: por exemplo, na forma lógica do argumento *Modus Ponens*, afirmam-se as premissas ‘Se P, então Q’ e ‘P’, seguindo-se necessariamente como conclusão ‘Q’. Neste sentido, pode-se dizer que o raciocínio é fonte básica tanto de conhecimento quanto de justificação, pois há autonomia e infalibilidade na transmissão da justificação epistêmica; já na inferência indutiva não há esta infalibilidade na transmissão justificacional, haja vista que logicamente é inválida esta passagem das premissas para a conclusão.

Em relação à introspecção, parece ser consensual entre os epistemólogos e filósofos da mente em geral que temos alguma espécie de conhecimento não inferencial de nossa própria vida mental, na autoridade da primeira pessoa e através do acesso privilegiado que temos aos conteúdos de nossos próprios pensamentos. Pouca pesquisa existe, entretanto, acerca da função epistemológica da introspecção e da consciência introspectiva como fonte de crença, justificação e conhecimento: esta é uma área das mais fascinantes de estudo dentro da epistemologia, a epistemologia da introspecção, e há muito mais questões que poderiam ser tratadas e discutidas neste contexto, o que infelizmente não o faremos aqui, mas certamente renderia muito assunto e pesquisa filosófica interessante para uma dissertação e/ou tese em teoria do conhecimento, como um suposto ceticismo acerca do conteúdo proposicional dos nossos estados mentais, por exemplo.

Sobre o testemunho, o mesmo pode ser dito, haja vista a importância deste, pois é uma das fontes de conhecimento mais importante e mais negligenciada pela ampla maioria dos epistemólogos. À primeira vista, o testemunho pode parecer uma fonte não básica de conhecimento e de justificação, uma vez que o conhecimento veiculado por este pode ser dito ‘de segunda mão’, já que foi adquirido inicialmente pela percepção: ao ler alguma informação

em um determinado livro ou jornal e ouvir alguém me dizer algo, anteriormente á informação testemunhal, os dados perceptuais entram em meu aparato cognitivo. Mas em uma análise mais fina, a questão é mais complexa do que parece, e a epistemologia do testemunho propõe-se a analisar se esta fonte de informação pode ser fonte de crença, justificação e conhecimento, tema ao qual não trataremos aqui na presente ocasião. Falemos um pouco agora, pois, de forma bastante introdutória, da epistemologia da memória e de a mesma poder ser dita fonte de conhecimento antes de ingressarmos nas epistemologias da memória dos autores que serão estudados e discutidos.

A função básica da memória, como a faculdade responsável pela evocação no presente das informações obtidas no passado, é a capacidade da lembrança. A epistemologia, de uma maneira geral, considera não apenas a memória, mas as outras formas de aquisição de informações discutidas aqui como fontes de crença, justificação e conhecimento; tal posição é a concepção clássica. Contudo, há epistemólogos que contestam esta concepção, e defendem que algumas fontes não seriam necessariamente fontes de conhecimento. Para os propósitos desta seção introdutória, será minimamente exposta a noção canônica da teoria epistemológica contemporânea, que é considerar tais fontes de informação fontes de conhecimento⁷, especialmente no caso da memória. De acordo com a tradição epistemológica, a memória é uma fonte epistêmica fundamental, embora ela não seja uma fonte básica de conhecimento, como já foi colocado, pois envolve necessariamente a aquisição de informação por outras fontes. É consensual também que a memória seja preservadora das informações adquiridas no passado: se o conteúdo mental que ela reteve pode ser considerado conhecimento, a informação é preservada na mente com o tempo, e quando do momento da evocação, na lembrança propriamente dita, continua mantendo este caráter cognitivo. Em relação às crenças e à justificação, pode-se dizer algo análogo, embora a justificação memorial possa admitir anuladores epistêmicos, bem como as crenças de memória: tais possibilidades serão analisadas e discutidas no detalhe nos capítulos subseqüentes, quando tratarmos da assim chamada teoria epistemológica da memória, que condiciona a lembrança proposicional, lembrar que P, diretamente com o conhecimento, o saber que P. Há objeções na comunidade epistemológica acerca deste aspecto da teoria epistemológica, da memória ser fonte fidedigna de conhecimento, bem como de crença e justificação, sendo este o aspecto central a que esta pesquisa propõe-se a investigar.

⁷ Gareth Evans, em seu *Varieties of Reference*, utiliza o termo ‘fonte informacional’ a fim de referir à gênese das informações que recebemos do mundo, como o acesso cognitivo perceptual, memorial, testemunhal, etc.

A partir do próximo capítulo, portanto, dois sistemas epistemológicos distintos serão confrontados no domínio e no cenário da epistemologia da memória: o de Robert Audi, defensor da teoria epistemológica da memória, que defende, grosso modo, a mesma como fonte de conhecimento, crença e justificação, no que veremos com algum detalhe, e o de Sven Bernecker, que por sua vez contesta esta posição, e alega que a memória nem sempre pode ser considerada uma forma de conhecimento, não começando e nem terminando em conhecimento, e não implicando necessariamente nem em crença nem em justificação epistêmica. Para Audi, a memória conduz à verdade, e a informação memorial retida na mente do sujeito cognoscente possui o estatuto de conhecimento; Bernecker, entretanto, defende a concepção de que o conhecimento é condicionado por alguns casos de lembrança, mas não todos, onde a trajetória epistêmica que a memória percorre não é necessariamente correta, pois não atingiria sempre a marca da verdade, e o conteúdo mental memorial pode apresentar uma natureza de mera representação ou pensamento, e não possuir em si mesmo o caráter epistemológico de poder ser dito conhecimento. É sobre este debate e esta disputa intelectual que a presente dissertação irá ocupar-se e discorrer a partir de agora.

2. AS EPISTEMOLOGIAS DA MEMÓRIA DE ROBERT AUDI E SVEN BERNECKER: ALGUMAS IDÉIAS GERAIS

A memória, como faculdade cognitiva e sob uma perspectiva epistêmica, pode ser considerada uma fonte de conhecimento e também de justificação. Na tradição clássica e canônica da epistemologia contemporânea, por exemplo, são consideradas fontes de conhecimento padrão a percepção, a memória, a razão, o raciocínio, o testemunho e a introspecção, basicamente, como já foi colocado. Cada uma destas fontes, bem como a totalidade das mesmas, possui e exige uma teoria do conhecimento específica, que dê conta dos processos epistêmicos de crença e justificação relacionados com cada. Na presente dissertação de mestrado, o objetivo fundamental e primordial é o de analisar-se a epistemologia contemporânea da memória, buscando investigar os aspectos básicos desta faculdade tanto do ponto de vista da cognição quanto de um suposto caráter de conhecimento atribuído à faculdade memorial.

Muitas abordagens podem ser feitas acerca da memória, e num horizonte panorâmico bastante abrangente, existem algumas questões de essencial importância que permeiam o debate atual tanto na epistemologia quanto na filosofia da mente contemporâneas, e duas destas abordagens particularmente serão descritas minimamente e analisadas no presente contexto, a saber: o externalismo sobre a justificação epistêmica e sobre o conteúdo mental. O externalismo sobre a justificação será o tópico a ser trabalhado aqui, haja vista sua relevância e importância para o debate epistemológico atual. O externalismo sobre o conteúdo mental, embora mais de interesse para a filosofia da mente, possui interfaces de contato com a epistemologia da memória tendo-se em vista que são trabalhados conceitos que abrangem tópicos em comum, como a aquisição do conteúdo mental no passado, e a preservação e retenção do mesmo na mente. Também o estatuto ontológico deste conteúdo mental é de interesse para a epistemologia, que objetiva sempre a verdade, num domínio onde se investiga não apenas a obtenção deste conhecimento proposicional, mas também a busca pela sua natureza.

Na presente pesquisa, existem basicamente duas teorias concorrentes que serão confrontadas e também aproximadas no decorrer da dissertação, a saber, a teoria epistemológica da memória (abreviada daqui por diante pela sigla TEM, haja vista a frequência com que este termo será utilizado), que trata os conteúdos mentais apreendidos no passado como retenção de conhecimentos, e a teoria representacional da memória (TRM,

embora a referência à mesma não vá ser tão recorrenetemente utilizada como no caso da TEM), que considera o caráter deste conteúdo mera representação mental, e não conhecimento. A teoria epistemológica é a teoria clássica, padrão, e grande parte dos epistemólogos e filósofos da mente contemporâneos a toma para si, como, por exemplo, Robert Audi, Timothy Williamson, Michael Dummett, dentre outros. A epistemologia da memória que será trabalhada e discutida no corpo e no escopo da presente dissertação é a de Robert Audi essencialmente, que é bastante ortodoxo e conservador nesta sua concepção de proponente da TEM. No seu livro *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*⁸, Audi dedica o seu segundo capítulo à discussão sobre a memória, destacando aspectos cognitivos e epistêmicos acerca da mesma. Ao defender uma TEM, Audi condiciona a faculdade memorial diretamente ao conhecimento: memória poderia ser fonte de conhecimento, tanto do passado quanto do presente e futuro, uma vez que a memória como faculdade cognitiva não necessariamente diz respeito apenas ao conhecimento do passado, podendo ser estendida ao futuro também (por exemplo, tenho de lembrar-me que amanhã há uma consulta marcada no médico).

Embora considere a memória fonte de conhecimento, Audi afirma que nem sempre a mesma possui este caráter, condicionando-a mais como fonte de justificação epistêmica: este tópico será razoavelmente explorado ao longo da dissertação, pois é de vital importância para o entendimento do caráter epistêmico da faculdade memorial. No sentido da preservação do conteúdo mental, para Audi a memória retém crença e conhecimento: este aspecto é o que constitui um dos cernes da teoria epistemológica, e será investigado aqui, também. Após a exposição mínima e necessária destes tópicos, em que basicamente a análise das idéias desenvolvidas por Audi no seu livro, particularmente no capítulo sobre a memória, serão tratadas e discutidas, parte-se em seguida para a apresentação de alguns problemas desta TEM, que poderiam não estar suficientemente claros diante da apresentação de Audi. Para tanto, um contraponto pertinente será utilizado, que é a teoria representacional de Sven Bernecker e a sua tese da lembrança sem crença e sem conhecimento. Antes, contudo, por questões puramente metodológicas, será explorada e discutida esta concepção, que Bernecker desenvolve basicamente em dois artigos seus seminais⁹. A estratégia metodológica será a de analisar na minúcia e no detalhe especialmente o conteúdo e as idéias deste primeiro artigo, onde se explicita a tese de que seria cognitivamente possível lembrar que P sem crer que P,

⁸ AUDI, Robert. *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*. Routledge, 2003, Seg. Ed. As idéias exploradas por Audi no seu segundo capítulo, sobre a memória e a natureza epistemológica desta, serão a base para o que discutiremos aqui no domínio da TEM, fundamentalmente.

⁹ A saber, os artigos *Remembering Without Knowing*, de 2007, e *Memory and Externalism*, de 2004.

tendo este P conteúdo proposicional. Para Sven Bernecker, memória não implicaria necessariamente em conhecimento, não é uma forma de conhecimento sempre e nem implica também crença e justificação, tendo o conteúdo mental uma natureza meramente representacional. Bernecker procura provar em seu sistema epistemológico a tese de que é possível lembrar no presente de algo ocorrido no passado sem crer justificadamente neste no mesmo, ou seja, posso lembrar-me de algo sem conhecer esse algo: o que faremos, também, será analisar cuidadosamente esta tese, dentre outras conseqüências da epistemologia da memória berneckeriana, e buscar contrapontos e possíveis relações com a TEM, especialmente a delineada por Audi e seus pressupostos epistemológicos.

Em seu estudo sobre a memória, a posição de Audi em relação às crenças memoriais é a de que estas já estariam justificadas: tal assentimento do mesmo provém do fato de que a crença de que podei uma macieira silvestre no passado, por exemplo, não seja o resultado de nenhuma descoberta, de algum processo inferencial ou até mesmo de um *wishful thinking*¹⁰, mas sim de algo que eu já tinha em mente anteriormente, e que agora, no tempo presente, formo tal crença com alguma convicção de que este fato tenha mesmo ocorrido. Para Audi, esta crença parece estar fundada na memória, e ele procura traçar uma analogia da mesma com a percepção no sentido de se questionar se pela memória posso ter conhecimento de algo apreendido no passado. O exercício de lembrar, de exercer a lembrança, seria uma das principais funções da memória, e se assim o for, deve haver algum êxito que acompanharia a lembrança de algo por oposição à crença por esse algo pela faculdade memorial. A relação entre memória e percepção em Audi é fundamental para o desenvolvimento de sua epistemologia, pois ambas são essenciais e indispensáveis para o conhecimento do mundo exterior e dos objetos externos à mente. A memória é construída na percepção, e preserva informações adquiridas tanto pelos sentidos, quanto em relação às nossas vidas mentais: neste ponto a relação da memória com a crença, a justificação e o conhecimento é pertinente e deve ser buscada neste contexto investigativo, mas para isto é necessário saber mais acerca de como funciona cognitivamente a memória para dar-lhe o aspecto epistemológico que está se buscando aqui.

Ao tratar da memória e da relação desta com o passado, Audi assume uma postura contrária a de Aristóteles, por exemplo, para quem a memória seria apenas do passado¹¹, e

¹⁰ Uma tradução possível para este termo seria algo como ‘pensamento desejante’. Contudo, nos contextos epistemológicos em geral é utilizado o termo original, haja vista que por si só o mesmo justifica-se pela inerência de seu significado. O exemplo da macieira é dado por Audi no início do seu capítulo sobre a memória em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 54.

¹¹ Conforme o seu tratado *De Memoria*.

que moldou, de alguma forma, os estudos acerca dos aspectos cognitivos em geral sobre esta faculdade nos últimos séculos. Audi atenta para a necessidade da memória de fazer remissão ao passado, mas não para ficar restrita a uma capacidade para o conhecimento ou crença sobre o passado. A lembrança indireta de eventos localizados num tempo anterior que o sujeito cognoscente não experienciou diretamente é uma lembrança por descrição, e adquirida no mais das vezes pelo testemunho, seja o dos outros, ou de informações obtidas em livros e outras fontes, por exemplo. Para Audi, a lembrança direta não interessaria tanto aqui, pressupondo-se que todo o conhecimento do passado está distante de ser alguma espécie de lembrança. Se adquire conhecimento no presente de proposições relativas ao passado, e que fico sabendo apenas momentaneamente, isto, segundo Audi, não pode ser interpretado como sinônimo de lembrança. A esse ‘saber’ momentâneo que não pode ser dito lembrança há uma espécie de evanescência, uma efemeridade inerente à própria capacidade de adquirir um dito conhecimento do passado.

Outra consideração importante atendida por Audi diz respeito à não necessidade das crenças sobre o passado representarem uma memória. Pelo fato das crenças sobre o passado não precisarem ser retidas na mente, elas não são crenças memoriais que tenham sido fundadas na faculdade da memória, estando baseadas as mesmas no testemunho e sendo esquecidas antes mesmo do seu armazenamento, por exemplo. Também crenças falsas baseadas na fantasia e na imaginação indisciplinada não podem ser elevadas ao estatuto de crenças memoriais, pois essas crenças, que são sobre o passado, podem ser meras criações da mente que não possuam relação alguma com a memória do ponto de vista cognitivo e sob uma perspectiva epistemológica. E mesmo quando as crenças sobre o passado tenham uma natureza memorial, e não meramente de retenção, não necessariamente representam uma lembrança, pois as mesmas podem ser todas falsas, ao passo que aquilo que lembro tem de ser factual. Isso pode ser constatado na seguinte passagem de Audi (2003, p. 56):

Pode-se pensar que as crenças sobre o passado, quando *são* memoriais, e não meramente retidas, representam a lembrança. Mas não é necessário que seja assim, porque elas podem ser falsas, enquanto tudo que genuinamente lembramos sobre a ocasião seja verdadeiro. Sendo assim, lembrar é algo *factivo*. Se eu lembrar, por exemplo, que Thomas Reid debateu as idéias de John Locke sobre a memória, então ele de fato o fez.¹²

¹² ‘One might think that beliefs about the past, when they *are* memorial, and not merely retained, represent remembering. But this need not be so, because they may be false, whereas everything we genuinely remember to be the case is true. Remembering is, then, *factive*. If, for instance, I remember that Thomas Reid discussed John Locke’s ideas about memory, then he in fact did.’ AUDI, Robert. *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 56. Routledge, 2003, Second edition.

Quando Audi diz textualmente que lembrar é algo factivo, ele está colocando a lembrança como condição necessária para o conhecimento memorial, para saber que P, bem como a verdade (só pode-se saber e ter conhecimento do verdadeiro, não se pode conhecer o falso, como já foi colocado), onde é preciso também a presença da justificação para tanto. Também esta passagem pode ser contrastada, no presente momento, e já visando tecer uma analogia neste contexto, com os diferentes tipos de memória descritos por Sven Bernecker¹³. Há uma das espécies de memória em Bernecker chamada por ele de memória negativa (*negative memory*), onde o próprio autor dá um exemplo de que poderíamos nos lembrar e declarar utilizando o recurso da lembrança de algo que não aconteceu, que não foi o caso no passado¹⁴. A posição de Bernecker, neste ponto, dista e não é compactuada pela tradição clássica e canônica da epistemologia analítica contemporânea, e da teoria do conhecimento de um modo geral, que defende uma concepção de que só seria possível lembrar-se do factual, ter memória daquilo que aconteceu e foi o caso, bem como defende Audi. O próprio Audi em *Epistemology: A Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, dá um exemplo de uma crença memorial que não precisa necessariamente remeter de maneira fidedigna ao que o fato foi no passado, ao falar da crença (falsa) de que plantei uma semente de pinheiro verde, quando na verdade o que plantei foi uma semente de pinheiro azul. As coisas que lembramos serem verdadeiras são verdadeiras, diferentemente das crenças memoriais, que podem ser falsas: se eu tomar estas como verdadeiras, estarei equivocando-me, e não estaria autorizado a dizer o que lembro de fato.

Para Audi, lembranças são crenças verdadeiras bem fundadas e armazenadas na memória, mas nem sempre uma crença verdadeira sobre o passado retida na memória é, necessariamente, uma instância da lembrança. O caso é que crenças sobre o passado podem ser verdadeiras por acaso, e não serem bem fundadas: se tenho uma crença memorialmente retida de que ela usou um determinado vestido na festa em que eu estava presente, isto pode ser casualmente verdadeiro porque ela escolheu usar o mesmo vestido tanto na festa quanto em outra ocasião que me lembro dela com tal vestido. Isso não significa necessariamente que eu lembre que ela estava com este vestido, pois apenas armazenei na memória a impressão verdadeira e casual de que ela o estava usando. A lembrança propriamente dita constitui-se numa crença memorial verdadeira, bem fundada e armazenada na mente da maneira em que é

¹³ Em *Remembering Without Knowing*.

¹⁴ Esta é apenas uma das diferentes espécies de memória que Bernecker explora em sua epistemologia da memória. Uma análise mais refinada e detalhada destas espécies será realizada no decorrer da dissertação.

normalmente formada, ao contrário das crenças memorialmente retidas, que são fundadas ‘fracamente’ na memória, de acordo com Audi¹⁵.

As crenças memoriais, ao menos em parte, são produzidas por eventos passados que são lembrados, e esta geração é dada mediante uma relação de causalidade (essas crenças são causadas por esses eventos). Mas não são apenas os fatos do passado que são armazenados pela memória: por exemplo, um sujeito S aprendeu uma determinada operação matemática na infância (como a de soma, por exemplo), lembra dessa operação, e embora a aquisição e o aprendizado desta habilidade tenham sido apreendidos e seja um evento do passado, ela agora, no tempo atual, presente, não é mais um evento do passado. Também nem toda crença memorial parcialmente causada por um fato do passado é ela própria necessariamente memorial: a crença em questão pode possuir uma natureza inferencial em relação ao que se pensa como a melhor explicação para a formação da crença, numa espécie de indução denominada inferência à melhor explicação (IME), que combina inferência com explicação, e que difere, essencialmente, de outra forma de raciocínio indutivo, a assim chamada indução enumerativa, por exemplo.

Para ilustrar este ponto, tomemos o seguinte caso: S bebe cerveja com álcool sem saber que a mesma possui álcool, supondo-se que o seu paladar é pouco aguçado para distinguir a presença de álcool. Após a ingestão de uma quantidade razoável de cervejas, S sente-se embriagado e passa a crer, então, que bebeu cerveja com álcool. Na verdade, S automaticamente perde a sua crença anterior, a de que havia bebido cerveja sem álcool, pois sua embriaguez passa a justificar, agora, a crença de que ingeriu bebida alcoólica. A crença de S de que tinha álcool na cerveja pode ser inferida do fato de ele ter ficado bêbado após ingeri-la, sendo esta uma boa e suficiente razão para justificar esta crença¹⁶. Mas S não lembra, neste exemplo adaptado, que bebeu cerveja com álcool, nem por testemunho confiável, nem diretamente, uma vez que ninguém veraz disse para ele que suas cervejas tinham álcool, nem ele leu nos rótulos das latas e (ou) das garrafas a presença de teor alcoólico nas cervejas e fez tal constatação. Nesse ponto, pode-se traçar uma analogia das crenças memoriais com as

¹⁵ Segundo Audi, ‘beliefs weakly grounded in memory’. Em AUDI, Robert: *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, 2003, p. 70.

¹⁶ Tal exemplo foi adaptado de uma situação análoga descrita por Carlos Augusto Sartori na sua tese de doutorado, ‘Sobre a viabilidade do Fundacionismo Epistêmico Moderado’, onde o mesmo oferece o exemplo da comida com cominho e de um sujeito alérgico a este tempero que experimentou tal comida no passado, passou mal e não sabia que a mesma continha cominho, formando uma crença não memorial, pois ele não lembra de que havia cominho na comida, de que a comida estava temperada com cominho, crença esta formada inferencialmente: tal exemplo encontra-se na seção sobre a memória na tese de Sartori. SARTORI, Carlos Augusto: *Sobre a viabilidade do fundacionismo epistêmico moderado*. 2006, p. 74.

crenças perceptivas: assim como uma crença causada por alguma coisa que esteja presente no meu campo visual e perceptivo não precisa necessariamente ser uma crença visual, uma crença causada por um fato passado que seja memorável e que esteja de alguma forma armazenada e retida em minha memória não precisa também, necessariamente, ser uma crença memorial.

Nem todas as crenças memoriais são sobre o passado, assim como nem todas as crenças sobre o passado são memoriais, e apesar de uma crença sobre o passado ser memorial apenas se a mesma tiver uma conexão causal com algo ocorrido no passado, isso significa que essa crença em questão possa ser monitorada, ‘rastreada’ (*traceable*) até o evento, o fato passado onde ela foi adquirida e formada, pois tal crença não pode estar na memória se ela nunca entrou lá e ficou retida na mesma. Sobre este tópico específico, Audi desenvolve o problema do realismo direto/indireto sobre a memória, e deste segundo ser uma contrapartida da teoria dos dados dos sentidos (*sense datum theory*), o que tem alguma relevância aqui; retornaremos um pouco a esta questão no capítulo 4, quando serão discutidas as teorias audianas sobre a memória. Embora o aprofundamento desta discussão tenha de ser protelado para outra oportunidade, ele fará-se necessário mesmo que periféricamente neste momento a fim de tornar mais acessível o problema da base causal das crenças memoriais e a centralidade epistêmica da memória, que serão tratados na sequência. A memória, como uma habilidade mental e da perspectiva da lembrança, pode ser entendida como uma fonte de crenças no sentido da preservação do conteúdo mental apreendido no passado, e também a capacidade de evocar na mente este conteúdo, bem como a preservação destas crenças e a evocação das mesmas. Retornemos agora a Sven Bernecker, a fim de abordar a questão do problema da lembrança sem crença e do lembrar sem conhecer¹⁷, para posteriormente retornar à concepção de Audi sobre as crenças de memória e a justificação memorial; creio que se possam tecer relações entre estes autores e os tópicos respectivos propostos, e antes de tal análise torna-se necessário desenvolver mais estas questões.

Nos seus artigos já citados, Sven Bernecker admite a possibilidade da lembrança sem crença no caso da memória não factual, e sim ostensiva, sob alegação de memória: dos quatro exemplos de tipos de memória que Bernecker oferece (a saber, memória impura ou elíptica, lembrança desatenta, memória negativa e lembrança ignorante, exemplos estes que serão exaustivamente explorados e trabalhados no curso desta dissertação)¹⁸, o último tipo, a

¹⁷ Expostos fundamentalmente em *Remembering Without Knowing* e *Memory and Externalism*, como já referido anteriormente.

¹⁸ Em *Remembering Without Knowing*, p. 150. In *The Australasian Journal of Philosophy*, Vol. 85, March 2007.

lembrança ignorante, da perspectiva epistemológica, tem um foco e interesse particulares, pois o sujeito lembra que P, mas toma sua memória, ou suas crenças de memória, melhor dizendo, como falsas, resultado de sonho ou alucinação, por exemplo, e com isso não creeria que P: de fato, o sujeito cognoscente não estaria sonhando ou alucinando, mas ele julgaria assim por achar que encontra-se mesmo num estado cognitivo destes (julgaria erroneamente estar sob efeito de alguma droga poderosa, por exemplo, quando de fato não está), e como consequência ele não creeria naquilo que viu e/ou experimentou (na sequência do texto, no capítulo sobre a lembrança sem conhecimento, crença e justificação, serão fornecidos exemplos dados por Bernecker para argumentar nesse sentido).

No caso da memória impura ou elíptica, a justificação da crença não pode ser dada, pois o sujeito cognoscente lembra que P, mas não tem o conceito de P, pois a lembrança de P foi anterior à aquisição do conceito do fato P apreendido no passado: por exemplo, uma criança vê algum fenômeno natural, como um eclipse, mas não possui o conceito sobre o mesmo, que ela só irá adquirir quando adulta: ela lembra que P, mas não pode opinar, ou crer, verdadeira e justificadamente que P, a saber, não pode e não está autorizada epistemicamente a dizer que sabe que P. Nos capítulos subsequentes, mais será dito e abordado acerca do conceito de memória impura, pois o mesmo tem importância fundamental para boa parte das questões a serem discutidas na sequência. Em *Remembering Without Knowing*, Bernecker (2007, p. 147) ilustra sua simpatia pela hipótese da lembrança sem crença, mesmo salientando a incoerência pragmática de ‘Lembro que P, mas não creio que P’ e fazendo alusão ao paradoxo de Moore, o que pode ser constatado na seguinte passagem sua:

Prima facie, um proponente da teoria epistêmica da memória pode descartar a possibilidade da memória sem crença do fato que ‘Eu lembro que P, mas não creio que P’ seja igualmente incoerente com o famoso paradoxo de G.E. Moore ‘Está chovendo, mas eu não creio que está chovendo’. A idéia da incoerência de ‘Eu lembro que P, mas não creio que P’ não pode ser explicada apenas supondo ou assumindo que lembrar implica crer. É possível explicar a incoerência pragmática da afirmação ‘Eu lembro que P, mas eu não creio que P’ sustentando, ao mesmo tempo, que memória não implica crença: quando alego lembrar que P, eu estou convencido que P é o caso e, portanto, creio que P.¹⁹

¹⁹ ‘*Prima facie*, a proponent of the epistemic theory of memory may dismiss the possibility of memory without belief on the grounds that ‘I remember that P, but I don’t believe that P’ is equally incoherent as G.E. Moore famous paradoxical statement ‘It is raining, but I don’t believe that is raining’. The idea is that the incoherence of ‘I remember that P, but I don’t belief that P’ cannot be explained unless one assumes that remembering implies believing. It is possible to explain the pragmatic incoherence of the statement ‘I remember that P, but I don’t believe that P’ while maintaining that memory does not imply belief: When I claim to remember that P, I am convinced that P is the case and hence believe that P.’ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*. In *The Australasian Journal of Philosophy*, Vol. 85, March 2007, p. 147-9. Para uma compreensão mais detalhada

Esta última afirmação da citação anterior pode aproximar-se de uma espécie de conservadorismo epistêmico, pois quando é dito que se alega lembrar que P, está se aceitando que P é o caso e se crê que P. Goldman (1999) chama a atenção para um caso característico em que uma crença é justificada embora o sujeito cognoscente não saiba que ela é justificada, que é aquele em que a evidência original para a crença foi esquecida há muito tempo. Se a evidência original fosse compelidora, a crença original pode ter sido justificada e esse status justificacional pode ter sido preservado pela memória, que nesse contexto e perspectiva pode ser estendido também ao conteúdo mental, além das próprias crenças e seus conteúdos epistêmicos; nesse sentido, a concepção de memória preservativa de Tyler Burge possui alguma relevância e poderia trazer alguma luz a essa questão, inclusive, mas disto não nos ocuparemos por ora aqui, pelo menos por enquanto. Fazendo-se referência a Goldman novamente, uma vez que o sujeito cognoscente não lembre mais como ou por que ele formulou a crença no passado, ele poderia não saber que a crença é justificada: se fosse solicitado ao mesmo que a justificasse, a crença em questão, ele poderia estar perdido quanto a essa procura pela justificação, mas ainda assim a sua crença seria justificada, mesmo na impossibilidade epistêmica de se demonstrar ou estabelecer tal condição.

A justificação das crenças de um modo geral, e em particular da memória, que são objetos de análise nesse trabalho, pode estar conectada com a perspectiva de uma teoria do conhecimento causal, em vista de Bernecker possuir uma teoria representacional da memória (TRM) na sua Teoria do Conhecimento e na sua Metafísica, onde os conteúdos mentais são vistos como representações causadas pelos objetos exteriores, em um horizonte panorâmico externalista e (ou) anti-individualista (o anti-individualismo entendido aqui como uma perspectiva externalista em relação ao conteúdo mental). Outra questão importante que será discutida acerca da natureza representacional deste conteúdo mental é até que ponto se pode atribuir a estas representações um caráter de imagens mentais, se estas seriam necessárias para a memória proposicional: Audi discute este ponto, bem como Bernecker, e um bom entendimento desta questão ajudaria a compreender este suposto caráter representacional do conteúdo mental.

A posição de Bernecker neste ponto é bastante polêmica e controversa com a TEM, que defende que a memória, por ser fonte de conhecimento, implicaria no mais das vezes em crença e/ou justificação. O autor de *Remembering Without Knowing* discorda desta

no que propriamente consiste o paradoxo de Moore, e uma análise fina sobre o mesmo, consultar ALMEIDA, Cláudio G. *What Moore's paradox is about*. Philosophy and Phenomenological Research, Providence, RI, EUA, v.62, n. 1, p. 33-58, 2001.

concepção, e veremos quais são os seus argumentos para tanto, para posteriormente analisarmos com mais detalhe o que vem a ser, genericamente, uma concepção epistemológica da memória em Robert Audi, que no seu sistema defende a TEM, e poderemos confrontar e observar pontos de contato da mesma com a TRM de Sven Bernecker e a sua tese da lembrança sem crença e sem conhecimento neste movimento metodológico analítico-dialético empreendido aqui como estratégia de análise. Antes, contudo, analisaremos com algum detalhe o assim chamado argumento da memória na epistemologia, pois sua compreensão e entendimento são em alguma medida necessários para uma abordagem mínima da concepção berneckeriana da lembrança sem conhecimento e dos fundamentos básicos da TEM como um todo.

3. A LEMBRANÇA SEM CONHECIMENTO DE SVEN BERNECKER

3.1 O ARGUMENTO DA MEMÓRIA

A fim de abordarmos a lembrança sem crença e sem conhecimento, seria conveniente retomar o argumento da memória de Peter Ludlow revisitado por Paul Boghossian, e discutir a posição de Sven Bernecker sobre o mesmo. Segundo Ludlow, o argumento da memória pode ser analisado da seguinte maneira:

- (1) Se S não esquece nada, então tudo o que S sabe em t1 ele sabe em t2.
- (2) S não esquece nada.
- (3) S não sabe que P em t2.
- (4) Logo, S não sabe que P em t1.²⁰

Segundo Sven Bernecker, este argumento da memória se apoiaria em três pressupostos básicos, a saber: em primeiro lugar, o conteúdo da memória seria fixado pelas condições ambientais e externas do passado, quando o mesmo foi adquirido, e não no presente, quando a memória é evocada. O segundo pressuposto é que uma ‘mudança não informada de ambiente’ (*slow-switching*), como, por exemplo, da Terra para a Terra-Gêmea²¹, levaria o sujeito a ‘perder’ seus conceitos antigos, adquiridos no passado, passando a adquirir conceitos novos, e o terceiro, que é o que de fato mais interessa aqui em nosso contexto, é que a lembrança envolveria conhecimento, lembrar é conhecer. Mas para Bernecker, o primeiro destes pressupostos seria razoável, o segundo questionável (ao contrário de Ludlow, por exemplo, que na sua variedade de externalismo social, em detrimento do externalismo semântico defendido por Sven Bernecker, admite a *slow-switching* permanente, uma constante mudança conceitual do conteúdo mental relativa ao ambiente de deferimento), e o terceiro falso, ou seja, lembrar não implicaria necessariamente em conhecer²².

²⁰ (1) If S forgets nothing, then what S knew at t1, S can know at t2.

(2) S forgot nothing.

(3) S does not know that P at t2.

(4) Therefore, S did not know that P at t1.’ LUDLOW, Peter. ‘Social Externalism, Self - Knowledge, and Memory’, 1998a, p. 308. Citado em *Memory and Externalism*. BERNECKER, Sven. 2004, p. 608. Em Boghossian, tal argumento está exposto em seu artigo BOGHOSSIAN, Paul: *Content and Self-Knowledge*. In *Externalism and Self-Knowledge*. Stanford: CSLI Publications, 1998, p. 171-72.

²¹ Conforme o exemplo de Hilary Putnam em seu célebre ensaio ‘Cérebros numa Cuba’ (*Brains in a vat*), em que este autor imagina este experimento mental de *slow-switching* para defender o seu externalismo semântico acerca do conteúdo mental. PUTNAM, Hilary. ‘Razão, Verdade e História.’ 1992, p. 41.

²² BERNECKER, Sven. *Memory and Externalism*, p. 609.

Sem entrar no mérito da questão do conteúdo mental, e concentrando-se na questão epistemológica apenas, o argumento da memória de Ludlow apóia-se na tese de que lembrar é uma forma de conhecer, a lembrança seria uma ‘forma’ de conhecimento. A teoria padrão é a teoria epistemológica da memória (TEM), que busca evidência pela primeira premissa do argumento da memória, a saber, se S não esquece que P, então S sabe que P, sendo P um caso de conhecimento: isso só poderia ser o caso se lembrar for uma maneira de conhecer. Esta TEM, tão referida e objeto de análise aqui, que condiciona diretamente a lembrança com o conhecimento, é aceita, por exemplo, só para citar alguns nomes importantes, por filósofos do porte de Robert Audi, já referido e que será objeto constante de análise neste contexto, Michael Dummett, Gareth Evans, Norman Malcolm e Timothy Williamson, dentre outros, mas é rejeitada por Sven Bernecker, que ao contrário de conceber epistemicamente a memória como retenção de conhecimentos na mente, concebe a mesma como retenção de representações, como tem se insistido neste horizonte de pesquisa.

Uma das principais razões para esta rejeição é que Bernecker admite a possibilidade do conteúdo da memória ser representacional ou mera crença, e não conhecimento; assim, nesse caso nem toda lembrança teria o caráter, o estatuto de ser conhecimento²³. De acordo com a TEM, esta, a memória, seria conhecimento retido na mente. Se tomarmos e aceitarmos a visão canônica de conhecimento como crença verdadeira justificada, excluindo os casos de tipo Gettier, que requereriam a tal quarta condição para garantir a suficiência do caráter epistêmico de tais casos, isso significa que a lembrança de P em t2 no argumento da memória precisaria satisfazer algumas condições para tanto, a saber:

- a) P deve ter sido verdadeiro no tempo t1;
- b) S teve uma crença que P em t1;
- c) S estava justificado em t1 a crer que P;
- d) P é verdadeiro em t2;
- e) S crê que P em t2;
- f) S está justificado em t2 a crer que P.²⁴

²³ BERNECKER, Sven. *Memory and Externalism*, p. 618.

²⁴ BERNECKER, Sven. *Memory and Externalism*, 2004, p. 618. No seu artigo, Bernecker expõe tais condições no corpo do texto; aqui, contudo, optei por colocá-lo nesta forma estrutural para oferecer uma maior visibilidade das seis condições para haver conhecimento segundo a TEM.

Na TEM, todas as condições acima devem ser satisfeitas para haver memória. Para Bernecker, é possível haver memória sem a necessidade de crença ou de justificação, ou seja, ele aceita a primeira e a quarta condições (a) e d), respectivamente), e recusa todas as outras. Os casos de *defeated justification*, de derrota da justificação que serão dados pelos contra-exemplos que serão apresentados no curso de desenvolvimento desta pesquisa, bem como da não necessidade de haver crença memorial no processo da lembrança proposicional, ilustram este ponto e estes tópicos: contudo, tais análises serão realizadas e discutidas nas seções subsequentes. Levando-se em conta o fracasso da TEM, Sven Bernecker reformula o argumento da memória apresentado anteriormente, refinando-o e redefinindo-o da seguinte forma:

- (1*) Se S não esquece nada, então o que S representa em t1, S pode representar em t2.
- (2*) S não esquece nada.
- (3*) S não pode representar P em t2.
- (4*) Logo, S não representa P em t1.²⁵

No argumento da memória original, aquilo que não pode ser conhecido no futuro, não pode ser conhecido no presente: isto significaria, em termos gerais, ‘jogar’ a possibilidade para o futuro das crenças que o agente epistêmico tinha no passado, pois é potencialmente possível ‘perder’, ‘extraviar’ crença, justificação e mesmo conhecimento no futuro em relação às crenças, justificação e conhecimento do passado. Neste argumento refinado de Bernecker, aquilo que não pode ser representado no futuro não pode ser representado no presente, e assim como o argumento da memória original, este refinado é nocivo ao externalismo, por exemplo, pois possui uma crítica implícita e tácita à teoria da causação das representações na mente como conteúdo da memória, em que se S não representa P nem no tempo passado, t1, e nem no presente, t2, não haveria uma relação causal dos objetos externos com a mente, inexistindo com isso as representações mentais dos mesmos e a sua possível evocação através do expediente memorial, e a preservação do conteúdo mental entre t1 e t2.

Sven Bernecker distingue duas concepções diferentes acerca da noção de esquecimento que fazem parte do senso comum, a saber, um esquecimento do sujeito em sentido amplo e

²⁵ (1*) If S forgets nothing, then what S represented at t1, S can represent at t2.

(2*) S forgot nothing.

(3*) S cannot represent that P at t2.

(4*) Therefore, S did not represent that P at t1.’ BERNECKER, Sven. *Memory and Externalism*, p. 620-21.

irrestrito, uma falha cognitiva na memória causada por qualquer razão que seja, estando ou não no controle do sujeito em questão, e o esquecimento estrito, uma falha de memória na qual o sujeito é o responsável por tanto. Na premissa (1*) do argumento refinado, esta noção de esquecimento amplo está suposta, pois se S não tem nenhum tipo de esquecimento, então ele pode representar em t2 o que representou em t1. Em relação ao conteúdo mental, o argumento apóia-se em uma noção equívoca de esquecimento, pois a mudança de ambiente (*slow-switching*) leva em conta o esquecimento no sentido amplo, e não estrito: se a perspectiva externalista fosse adotada, essas mudanças de ambiente poderiam privar-nos das nossas próprias lembranças, abandonando com isso a concepção de autonomia de uma memória individual, e passando a se adotar uma espécie de memória coletiva. Este, contudo, é um problema que não será tratado nem interessa diretamente aqui, haja vista ser um tema mais pertinente à filosofia da mente e a análise do conteúdo mental do que a epistemologia da memória propriamente dita.

A mudança lenta leva ao esquecimento no sentido amplo, numa crítica ao argumento da memória já realizada, por exemplo, por Brueckner²⁶. No final da seção 5 de *Memory and Externalism*, intitulada justamente ‘lembrando sem conhecer’ (*remembering without knowing*), Sven Bernecker diz textualmente que a memória, ao contrário do conhecimento, não implica em justificação, e que a mesma, memória, pode ser mera representação ou crença, mas não conhecimento²⁷. De posse destes elementos importantes acerca do argumento da memória revisitado por Sven Bernecker, passaremos a analisar agora, a partir da próxima seção, a sua concepção de memória proposicional e o aspecto epistemológico que atribui ou não a esta. Tais considerações são de suma importância para o tratamento global e específico da sua tese central da lembrança sem conhecimento.

3.2 MEMÓRIA PROPOSICIONAL E A ANÁLISE EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA

No início do seu artigo *Remembering Without Knowing*, Sven Bernecker fala da TEM e já anuncia que irá proceder por uma crítica à mesma, atacando os seus fundamentos básicos e

²⁶ BRUECKNER, Anthony. *Externalism and Memory*, p. 326.

²⁷ ‘Memory, unlike knowledge, doesn’t imply justification.’, ‘[...] Memory may be merely a representation or belief, not knowledge.’ BERNECKER, Sven. *Memory and Externalism*, p. 620.

procurando erros conceituais em sua estrutura. Esta teoria defende que lembrar-se de algo significa saber esse algo, da lembrança que P segue-se necessariamente que se conheça P, tendo sido este conhecimento adquirido e preservado na memória, e possuindo P um determinado conteúdo proposicional: a perspectiva de análise neste contexto investigativo envolve uma concepção de memória proposicional, um lembrar *que* P. Bernecker atenta para a correspondência com a verdade que um conhecimento memorial pode atingir eventualmente, mas não sempre: o conhecimento, neste ponto de vista, sobrevém em alguns casos de lembrança, mas não em todos.

Um ponto importante é destacar que a memória proposicional não se limita a coisas com as quais se tenha tido contato direto e/ou pessoal, como na percepção e no testemunho, por exemplo: no esquema proposicional ‘S lembra que P’, sendo S um sujeito cognoscente e epistêmico, e P uma proposição verdadeira, S não necessariamente precisa ter esse contato direto com P em termos do que foi colocado. Posso lembrar-me de proposições tanto do passado, quanto do presente, e mesmo relativas ao futuro sem esse contato geralmente perceptual e (ou) testemunhal direto: que eu lembre que Sócrates bebeu cicuta, que neste momento meu colega disse-me que estaria estudando Epistemologia, e que amanhã tenho um encontro marcado para ir ao cinema, bem como que $F = ma$, uma verdade atemporal, por exemplo, não dependem da criação de imagens mentais ou representações nem de experiências qualitativas relativas a estes eventos. Apesar dos objetos da memória proposicional não necessitarem lidar com o passado diretamente, o aprendizado de algo no qual a lembrança seja de natureza proposicional requer uma precedência desta lembrança com o mesmo, com esse algo: não se pode lembrar que P tendo-se recém aprendido que P. A lembrança de uma proposição, ou do conteúdo proposicional veiculado pela mesma, requer um pensamento anterior sobre este conteúdo proposicional, bem como uma conexão causal correta entre o pensamento passado e o pensamento presente, sendo este último entendido como a recordação, que envolve elementos de memória intermediária ao longo deste processo cognitivo.

Bernecker coloca que os proponentes da TEM fazem uma distinção entre esta memória proposicional e mais dois tipos de memória, a saber: memória pessoal ou experimental, e memória prática. A memória pessoal tem o aspecto de ser diretamente causada pela experiência que desencadeou esta memória: só é possível lembrar-se pessoalmente de algo que se tenha experienciado através de um contato pessoal do sujeito cognoscente com esse algo, na perspectiva da primeira pessoa e que envolva, nesse aspecto, imagens memoriais e representações. Ao elencar os três tipos de memória como um esquema padrão em uma

classificação tri-partite (proposicional, pessoal e prática), Sven Bernecker não vê com muita clareza a distinção entre memória proposicional e memória pessoal que os proponentes da teoria epistemológica apregoam. Teria uma experiência pessoal vivida por um sujeito S que a lembra um caráter de memória pessoal ou proposicional? A diferença, aqui, residiria num aspecto puramente proposicional em relação ao conteúdo memorial, ou na evocação de imagens mentais e representações: esta evocação depende muito de pessoa para pessoa, e não poderia ser um critério válido e infalível. Para algumas pessoas, suas vidas mentais são repletas de imagens memoriais nítidas, ao passo que para outras há a presença destas imagens, mas elas são vagas, opacas e evanescentes, enquanto que outras ainda sequer necessitam de tais imagens.

Os critérios de diferenciação entre a memória proposicional e a memória pessoal residem, basicamente, em uma diferença básica, segundo Sven Bernecker: a memória proposicional trabalha com um conceito essencialmente gramatical, onde o conteúdo memorial deve possuir uma forma declarativa (S lembra *que* P), enquanto a memória pessoal é guiada por um critério psicológico, estando esta mais fundada nas imagens memoriais e nas experiências qualitativas. É bastante sutil a diferença entre ambas, e por esta razão é pertinente buscar a distinção entre conhecimento por contato (*by acquaintance*) e conhecimento por descrição de Russell para fazer uma analogia entre a memória pessoal e a memória proposicional²⁸: algo é conhecido por contato quando há uma experiência direta com esse algo, ao passo que conhecer por descrição seria descrever algo com determinadas propriedades. Na analogia com a memória pessoal, esta é memória por contato, e seu objeto não é proposicional, como coisas, eventos e situações, diferentemente da memória proposicional, que possui semelhança com o conhecimento por descrição, sendo seu conteúdo passível de verdade ou falsidade. Para Bernecker, ‘S lembra que P’ tem como referência o lembrar proposicional em sua análise, o lembrar *que* P, independente de P referir-se a algo que alguém tenha experienciado pessoalmente.

Retomando alguns aspectos das distinções entre os diferentes tipos de memória, na TEM, de uma maneira bastante geral, existem basicamente três espécies de memória, a saber: memória proposicional, memória pessoal ou experiencial, e memória prática, que é um

²⁸ Esta distinção é feita por Russell particularmente na sua obra *Problems of Philosophy*, no capítulo V, que trata do conhecimento direto ou por *acquaintance* (contato direto do sujeito cognoscente com o objeto a ser conhecido), e o conhecimento por descrição. Por exemplo, para Russell, o conhecimento que se tem de uma mancha azul em uma parede, pode ser expresso pela proposição ‘Isto é azul’ (por contato direto do sujeito cognoscente com o objeto a ser conhecido), ao passo que o conhecimento de uma relação entre números, por exemplo, do tipo ‘2 é maior do que 1’, envolveria conceitos lógicos e matemáticos, e não o conhecimento direto dos números. Nornam Malcolm também faz uma distinção semelhante ao tratar da memória proposicional e da memória pessoal em *Knowledge and Certainty*.

lembrar-se de como fazer algo, referindo-se a uma habilidade previamente adquirida e retida. Nosso objeto de análise aqui é o primeiro tipo de memória, a proposicional, que é onde há de fato interesse epistêmico relevante, pois é nela que a teoria epistemológica concentra-se. Entretanto, como assinala Bernecker, esta confusão que existe na literatura filosófica entre os conceitos de memória pessoal e proposicional deve ser devidamente esclarecida, ressaltando-se que enquanto a primeira necessariamente envolve a presença de experiências qualitativas (*qualia*) e a criação de imagens mentais, a segunda não requer essa presença²⁹. A memória pessoal representa o conteúdo daquilo que é lembrado a partir de uma perspectiva da primeira pessoa, ‘internamente’, ao passo que na memória proposicional esta não está limitada a coisas com as quais se tenha tido contato direto ou pessoal. Sob esta perspectiva, há uma determinada subjetividade que governaria a memória pessoal, pois a presença de imagens e (ou) *qualia* varia bastante de indivíduo para indivíduo: alguns destes se lembram de coisas com as quais tiveram contato direto necessitando de imagens mentais, outros nem tanto, e outros ainda dispensam tais imagens, como já foi colocado anteriormente. Já o funcionamento da memória proposicional admite um critério de identificação essencialmente gramatical, onde a informação memorial deve possuir um conteúdo declarativo. Tal definição de memória proposicional pode ser constatada na seguinte passagem de Bernecker (2007, p. 139):

As memórias proposicionais e pessoais são governadas por critérios diferentes. O critério para identificar as memórias proposicionais é primeiramente gramatical: o conteúdo memorial deve ter a forma de um *that clause*.³⁰

É importante salientar que a distinção fundamental destas espécies de memória reside no fato de que o critério que governa a memória pessoal é essencialmente psicológico, ao passo que na memória proposicional tal conteúdo declarativo implica em uma determinada objetividade da lembrança, podendo ser expresso pela forma ‘Lembro que P’. Ao fim e ao cabo, a única diferença real entre estas duas espécies de memória é que a pessoal está limitada a objetos com os quais se tenha tido contato direto, através da experiência, e na proposicional não. Também é por esta razão, pois, que a memória pessoal refere-se apenas ao passado, ao

²⁹ A noção de *qualia*, no contexto presente, abrange também as qualidades subjetivas das experiências mentais.

³⁰ ‘Propositional and personal memory are governed by different criteria. The criterion for identifying propositional memories is primarily a grammatical one: the memory content must have the form of a *that-clause*.’ BERNECKER, S. *Remembering Without Knowing*, p. 139. O termo *that-clause* é um tipo de oração subordinada classificada como de conteúdo declarativo. Pode haver uma correspondência com a oração subordinada substantiva na língua portuguesa, por exemplo: ‘Eu me lembro *que* deixei o carro aqui.’

passo que na memória proposicional não necessariamente: por exemplo, ao lembrar-me de alguma coisa que tenho de fazer amanhã, esta lembrança possui uma natureza proposicional, e não há contato direto com o conteúdo da mesma, pois tal assentimento memorial refere-se ao futuro, e não ao que já aconteceu e que me lembre pela experiência pessoal. Bernecker também ressalta em seu mais recente livro, *Metaphysics of Memory*, que a memória proposicional também pode ser chamada de ‘memória factual’ (2008, p. 2), e encontra proponentes desta concepção na literatura epistemológica (Malcolm, *Knowledge and Certainty*, 1963), mas também algumas objeções (por exemplo, em Sharp, *Factual Memory*, 1968).

Uma vez bem delineado o conceito de memória proposicional, passemos agora à concepção tradicional que a TEM apresenta, para em seguida abordarmos a tese berneckeriana da lembrança sem crença e os seus contra-exemplos às condições de justificação epistêmica memoriais. Robert Audi (2003, p. 67), por exemplo, um dos principais proponentes desta teoria, atesta seu ponto de vista em uma passagem bastante clara acerca do aspecto epistêmico que atribui à memória:

Quando nossas crenças memoriais são proposições que nós lembramos como verdadeiras elas constituem conhecimento. Se você se lembra que nos encontramos, você sabe que nos encontramos. Igualmente, se você se lembra de mim, você me conhece (pelo menos no sentido de saber quem eu sou, o quê não quer dizer que você me reconhece pessoalmente). Sendo assim, quando é uma fonte do que é lembrado, a memória normalmente produz tanto o conhecimento *que* quanto o conhecimento *de*.³¹

Ao citar Robert Audi (em *Remembering Without Knowing*, p. 141, fazendo alusão à passagem da citação acima), Sven Bernecker faz referência a TEM, havendo aqui uma relação direta entre estes autores, neste contraponto entre as distintas concepções que ambos possuem acerca da memória. Bernecker também faz alusão a outro proponente da TEM para ilustrar e destacar este aspecto epistêmico memorial, a saber, Michael Dummett (1993, p. 420):

“A memória não é uma *fonte*, muito menos uma *fundamentação*, para o conhecimento: ela é a manutenção do conhecimento antes adquirido por quaisquer meios”.³²

³¹ ‘When our memory beliefs are of propositions we remember to be true, they constitute knowledge. If you remember that we met, you know that we did. Similarly, if you remember me, you know me (at least in the sense of knowing Who I am, which is not to say you can recognize me in person). So memory, when it is a source of what is remembered, commonly yields both knowledge *that* and knowledge *of*.’ AUDI, Robert. *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 67, 2003.

³² ‘Memory is not a *source*, still less a *ground*, of knowledge: it is the maintenance of knowledge formerly acquired by whatever means’. Em DUMMETT, Michael: *Testimony and Memory*, 1993, p. 420-21. Citado por Sven Bernecker em *Remembering Without Knowing*, p. 141.

Tanto Audi quanto Dummett comprometem-se, numa leitura destas passagens, com a TEM e os seus pressupostos, em que o primeiro chama a atenção para a conexão do conteúdo da lembrança com um aspecto epistêmico correspondente, e o segundo destaca o caráter preservativo deste conteúdo memorial e a sua suposta natureza de conhecimento. Outro autor relevante para esta discussão, David Annis, por exemplo, também defende um aspecto epistemológico para a memória, ao dizer no início de seu artigo *Memory and Justification* que “Memória Proposicional é retenção de conhecimento” (Annis, 1980, p. 324), assim como Norman Malcolm, que afirma “Uma pessoa B lembra-se que P somente se B sabe que P, porque ele sabia que P” (Malcolm, 1977, p. 102). Enfatizando Audi neste contraponto da TEM com a TRM berneckeriana, este questiona, no fim das contas, a necessidade da presença de alguns tipos de imagens memoriais para a lembrança ocorrente, mesmo essas imagens tendo sido formadas através dos dados sensoriais advindos dos objetos externos, num contexto de teoria causal da percepção. A resposta afirmativa a esta questão seria uma resposta razoável e normal, haja vista a concepção clássica que temos da memória como faculdade cognitiva que associa imagens ao que foi adquirido, apreendido memorialmente no passado, pelo menos em relação aos objetos empíricos com os quais tivemos, direta ou indiretamente, alguma espécie de contato sensorio dado pela experiência. Mas Audi chama a atenção para o que seja, de fato, uma lembrança ativa de algum evento do passado, e se o sujeito cognoscente cria alguma espécie de imagem mental acessando a memória. O epistemólogo norte-americano aponta para a possibilidade das imagens mentais terem sido criadas por causa da forma com que a lembrança é evocada, ou pelo exame do processo de evocar o encontro: a evocação consciente do passado e um exame minucioso desse resultado podem produzir, geralmente, lembranças não representativas para Audi, o que estaria em contraposição à tese berneckeriana de associar diretamente a lembrança com representação, na sua TRM, como já foi colocado.

Para Audi, ao contrário de Bernecker, o procedimento de evocação das memórias do passado, selecionadas na mente pela recordação (*recalling*) dos eventos passados, é deveras problemático se ele se propõe a ser uma forma de determinar se a lembrança necessitaria da criação de imagens mentais; contudo, quando a recordação é de algum fenômeno visualizável do passado, como a poda de uma árvore, no exemplo dado pelo próprio Audi em *Epistemology: A Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, aí então a evocação das imagens mentais faz-se necessária e pertinente. Audi não ataca totalmente a TRM, apenas

não vê a necessidade de se evocarem essas imagens mentais para eventos do passado que não tenham este caráter de poderem ser ‘visualizados’ mentalmente através do expediente da lembrança, mas sem perderem a natureza de serem lembranças proposicionais causadas pela faculdade memorial proposicional³³. A necessidade de se recorrerem a estes *qualia* ou imagens mnésicas, especialmente pelos proponentes da TRM, como Bernecker, poderia parecer mais natural para uma espécie de memória que envolvesse o contato direto do sujeito cognoscente com o objeto a ser conhecido, mas o que é proposto é que também para os outros tipos de memória a necessidade de representações mentais faça-se presente no conteúdo memorial.

Os proponentes da TEM, incluindo-se aí Robert Audi, definem a memória proposicional da seguinte forma, segundo Sven Bernecker: em t2, no presente, S lembra que P se e somente se:

- (1) S sabe que P em t2.
- (2) S sabia que P em t1. (t1: tempo passado)
- (3) O Conhecimento de S em t2 que P está adequadamente ligado ao conhecimento de S em t1 que P.³⁴

Segundo a interpretação clássica desta definição, a condição (1) pode ser chamada de condição de conhecimento presente, a condição (2) condição de conhecimento passado, e (3) a condição de ligação (entre (1) e (2)). A condição (1) exige que para haver a lembrança de algo, P deve poder ser conhecido: P deve, pois, possuir conteúdo proposicional no esquema ‘S sabe que P em t2’, a fim de satisfazer a possibilidade epistêmica de P ser cognoscível por parte de S, e a condição (2) garante que só seria possível lembrar-se de algo que já se conhecia previamente. A condição de ligação (3) é requerida com o propósito de excluir o re-aprendizado da ordem da lembrança e garantir que o conhecimento que diz respeito à lembrança é conhecimento retido (conhecimento memorial): esta condição é epistêmica e logicamente necessária para salvaguardar que S tenha aprendido que P em t1, porventura esquecido que P entre t1 e t2, e ter re-aprendido tudo novamente em t2. A memória

³³ Da distinção audiana entre lembrança (*remembering*) e recordação (*recalling*): a primeira não requer necessariamente a presença de imagens mentais, ao passo que a segunda sim. AUDI, Robert. ‘Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge’, p. 58. Seg. Ed., 2003.

³⁴ ‘At t2 S remembers that P only if:

(1) S knows at t2 that P.

(2) S knew at t1 that P.

(3) S’s knowing at t2 that P is suitably connected to S’s knowing at that P.’ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p.141.

proposicional, nessa perspectiva, e como consequência natural também a lembrança proposicional, possui um caráter preservativo: Tyler Burge, por exemplo, desenvolveu uma noção de memória preservativa na sua epistemologia externalista, onde o conteúdo mental do passado é retido na mente de S, desde a aquisição do mesmo até sua evocação em t₂; contudo, este tópico não será tratado aqui no momento para não tornar esta temática mais complexa do que já se apresenta presentemente.³⁵

Supondo que o conhecimento proposicional sempre envolva a correspondência com a verdade, só é possível saber e conhecer o verdadeiro, aquilo que é ou foi o caso, em se tratando do conhecimento memorial, as condições (1) e (2) asseguram e garantem que é possível apenas a lembrança do factual, do que foi o caso no passado (uma das condições básicas da TEM). Na tradição clássica da epistemologia, o conceito de conhecimento proposicional exige três condições individualmente necessárias e coletivamente suficientes para haver conhecimento, sem considerar o problema de Gettier, que postula uma possível quarta condição considerando a insuficiência coletiva das outras condições, a saber: verdade, crença e justificação. Tais considerações já foram feitas no primeiro capítulo, quando da definição de conhecimento proposicional, mas requerem novamente recorrência neste ponto, haja vista a importância da mesma no desenvolvimento subsequente das questões a serem abordadas e discutidas. No modelo tri-partite platônico do *Teeteto*, que foi, por mais de dois milênios, o modelo padrão, *standard*, da teoria do conhecimento clássica, e, em linhas gerais, continua sendo presentemente, S sabe que P se e somente se:

- a) P (deve ser o caso que P: condição da verdade);
- b) S crê que P (condição da crença);
- c) S tem razões para crer que P (S está justificado em crer que P: condição da justificação).³⁶

No modelo padrão do conhecimento, e na definição clássica platônica, sempre supondo um acesso cognitivo e intelectual do sujeito epistêmico à coisa conhecida, e não restrito ao meramente empírico, que faça apelo à experiência sensível, a condição de verdade declara que se S sabe que P, então P é verdadeiro; a condição de crença alega que saber que P implica em

³⁵ Ver particularmente no seu artigo seminal ‘Content Preservation’, em que Tyler Burge desenvolve as bases filosóficas fundamentais deste seu conceito de memória preservativa.

³⁶ Tal formulação padrão da noção clássica de conhecimento não foi estruturada desta forma por Platão na sua obra *Teeteto*, em que o personagem com o mesmo nome do título dialoga com Sócrates acerca da distinção entre conhecer e ter opinião verdadeira, dentre outras questões, mas é apresentada basicamente com esta estrutura pela tradição da epistemologia analítica contemporânea de uma forma geral, variando-se apenas a ordem e/ou os termos das três condições, como na ATC de Feldman (2003) já referida na nota 1, por exemplo.

acreditar, crer que P, ou dito de outra forma, S toma P como verdadeiro, e a condição de justificação estipula a exigência que a proposição P, objeto do conhecimento, deva estar amparada por razões para se crer na mesma, bem como para descartar os casos de Gettier, onde a verdade e a justificação de P, além de serem logicamente independentes, como no caso do falibilismo na epistemologia contemporânea, por exemplo, não estão satisfatoriamente relacionadas, não havendo um isomorfismo semântico na relação entre a justificação da crença e a sua respectiva verdade.

No caso da TEM, existem seis condições conjuntas para a alegação da lembrança como caso de conhecimento, a saber, as três condições de verdade, crença e justificação do presente (P é verdadeiro, S crê que P e S possui justificação para crer que P em t2), e as mesmas três condições para o conhecimento do passado (P era verdadeiro, S tinha a crença que P e S estava justificado em crer que P em t1)³⁷. Se qualquer uma dessas condições for falsa ou não puder ser sustentada e defendida racionalmente, o defensor e proponente da TEM terá de concluir que S não lembra que P. A tarefa de avaliar uma explicação cognitiva para a memória é questão de determinar a sustentabilidade da racionalidade epistêmica das condições de crença e das condições de justificação, especialmente para esta segunda, onde são exigidas razões para tomar uma crença como verdadeira, pelo menos em uma perspectiva epistemológica internalista, em que a cognição entre S e P é direta: numa epistemologia externalista, estar justificado que P pressupõe, por exemplo, processos cognitivos confiáveis de S em relação a P, conforme já foi colocado anteriormente.

Na próxima seção, será analisado e discutido como Bernecker argumenta em favor da lembrança sem crença justificada no passado, bem como a possibilidade de adquirir entre t1 e t2, o passado e o presente, evidências errôneas, mas razoáveis e plausíveis, que possam refutar e ‘implodir’ a condição de crença justificada de uma crença anterior, do passado, que é evocada pela memória e que ainda, agora no presente, t2, é lembrada. Bernecker também contesta a crença atual, presente, argumentando que S pode lembrar que P em t2 sem crer que P em t2, o que desafia radicalmente os fundamentos da TEM expostos brevemente aqui. A estratégia de Bernecker é pela análise lógica, numa alusão e analogia ao já comentado paradoxo de Moore e a suposta incoerência pragmática que haveria na sua tese ‘Lembro que P, mas não creio que P’. Assim como no paradoxo de Moore, não se poderia alegar, para este caso, a lembrança proposicional que P ao mesmo tempo e sob o mesmo aspecto que a alegação de crença que P, tendo esta crença igualmente um estatuto proposicional, pois S

³⁷ Conforme já observado anteriormente e referido na nota 24. A condição de ligação, o item (3) da nota 34, pode ser considerada uma sétima condição para a possibilidade de haver conhecimento memorial.

lembraria que P e não creia no conteúdo proposicional de P (um esclarecimento oportuno sobre o paradoxo de Moore pode ser encontrado em ALMEIDA, C. (2001), conforme já referido). O objetivo da próxima seção é, basicamente, expor a tese berneckeriana da memória sem justificação e sem conhecimento, e verificar se tal tese representa uma ameaça a TEM. Bernecker procede trabalhando com a idéia de supostos contra-exemplos a TEM, e após apresentarmos estes contra-exemplos, a tarefa será o de analisá-los no detalhe e buscar a relevância dos mesmos para os propósitos a serem aqui atingidos, a saber, a compatibilização destes ou não com a TEM.

3.3 MEMÓRIA SEM JUSTIFICAÇÃO E SEM CONHECIMENTO

Ao apontar na sua epistemologia da memória a possibilidade da lembrança sem crença e sem justificação, Bernecker contradiz a TEM, que defende a lembrança necessariamente com crença e justificação. O próprio Bernecker cita Robert Audi para ilustrar a tese central desta teoria, que parte do pressuposto que memória implica em conhecimento, e este implica em justificação, ou seja, em outras palavras, não estou autorizado a lembrar-me que P a menos que esteja justificado em crer que P no presente e tenha tido justificação para crer que P no passado. Tal assentimento de Audi em favor da TEM, no que diz respeito à justificação memorial, pode ser constatado na seguinte passagem de Audi citada por Bernecker (2007, p. 142):

“Audi (1998, p.37), por exemplo, alega que ‘se me lembro de ter te encontrado, estou justificado ao crer que te encontrei’³⁸”.

A passagem acima, pois, parece bastante clara acerca de como Audi defende a TEM, condicionando diretamente a lembrança com a crença e a justificação memoriais. Uma gama de contra-exemplos para a condição desta justificação memorial é oferecida neste contexto investigativo por Sven Bernecker, tanto em relação à justificação presente como a passada (a saber, S está justificado ao crer que P em t2 e estava justificado em crer que P em t1). Também há casos de ausência da justificação, em que S não está ciente da sua crença em P,

³⁸ ‘Audi (1998, p.37), for example, claims that “If I remember that I met you, I am justified in believing I met you.’ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 142-3. A referência à p. 37 de Audi no corpo da citação de Bernecker diz respeito ao seu capítulo sobre a memória em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, 1998, Primeira Edição.

ou pode ter contra-evidência positiva que P e ter ciência de não justificação para crer que P (caso de derrota da justificação, *defeated justification*). E um ponto importante é se a justificação epistêmica em questão admite uma perspectiva internalista ou externalista: se a TEM for uma teoria internalista quanto à justificação, S lembra que P no presente apenas se tiver um acesso cognitivo correto no presente e no passado aos fatores e as condições que justificam a sua crença que P. Este acesso cognitivo, no internalismo, é a capacidade reflexiva, a consciência introspectiva sobre os próprios estados mentais, onde a memória, nesse caso, é memória de conhecimento adquirido por introspecção, onde memória implicaria em conhecimento neste contexto. Numa TEM externalista, S lembra que P no presente, em t2, somente se a crença que P, tanto no passado quanto no presente, tiver a propriedade epistêmica de ser um efeito do objeto exterior que a causou, crença esta entendida com um estado mental a tomar P sempre como verdadeiro.

De forma geral, a perspectiva externalista é a negação da internalista: a condição de justificação inicial, no passado, t1, para crer continua e permanece para o sujeito cognoscente no presente, uma vez que a crença foi preservada no tempo, não obstante estar tal sujeito ciente ou não desta crença, saber ou não o que fundamentou a mesma, bem como a sua justificação no passado. O ‘princípio da justificação contínua’³⁹ (PJC) é o princípio segundo o qual uma crença atual pode herdar e também preservar o estatuto e a condição justificacional da crença passada: em t2, no presente, a crença memorial de S que P em t1, no passado, é continuamente justificada se e somente se S continuar a crer que P em t2, mesmo com a condição que poderia ser problemática para a TEM, a saber, a de S perder ou extraviar, entre t1 e t2, a evidência original geradora do conhecimento, e conseqüentemente da crença, e não tiver adquirido nenhuma nova evidência nesse espaço de tempo. O PJC é, de maneira geral, amplamente aceito pelos proponentes da TEM, e daí se segue que quem não o tome como condição necessária para haver conhecimento memorial deve admitir, em alguma medida, a entrada de contra-evidência no sistema de crenças de S para atribuir, então, nova justificação para crer que P, não sendo esta, pois, uma justificação memorial, embora tenha um estatuto epistêmico e ofereça, grosso modo, razões para crer que P. Tal justificação vem a ser testemunhal, pois faz referência ao passado por outra fonte que não seja a faculdade memorial.

³⁹ ‘Principle of ongoing justification’, conforme referência feita por Bernecker em *Remembering Without Knowing*, p. 143. O termo ‘ongoing’, neste contexto, refere-se a algo que continua ou permanece no tempo. Entre os proponentes deste princípio estão, por exemplo, Fred Dretske e Thomas Senor.

Ao condicionar-se, em alguma medida, grande parte dos proponentes da TEM com uma epistemologia externalista, faz-se pertinente neste contexto investigativo discutir os casos de derrota da justificação (*defeated justification*), que tratam dos sujeitos que lembram que P, mas tem razões para crer que a sua crença em P não possui justificação. Bernecker considera o caso de uma forma extrema de externalismo epistêmico, e faz uma distinção relevante, nesse caso, entre uma crença ser justificada, e o fato de um sujeito considerar esta crença justificada, o que ele denomina de *truth-effective*, onde se a TEM estiver associada ao externalismo sobre a justificação epistêmica, S lembra que P em t2 somente se a sua crença, tanto em t1 quanto em t2, possuir a propriedade de causar o reconhecimento epistêmico pela verdade de P, no caso aqui sendo relevante e fundamental um critério de correspondência da crença que P com a verdade de P.⁴⁰ Esta forma de externalismo radical admite um confiabilismo extremo, que considera uma crença justificada independente do juízo do sujeito acerca do estatuto de justificação desta crença: se o sujeito S confia no que sejam razões conclusivas e infalíveis para P, ele estaria justificado ao crer que P, mesmo estando convencido de que P é falso - Dretske denomina tal caso de o ‘confiabilismo do cachorro louco’ (*mad-dog reliabilism*)⁴¹. Neste curioso caso de confiabilismo extremo, as razões para estar-se convencido da falsidade de P devem ser epistemicamente mais ‘fracas’ do que a suposta justificação acerca da verdade da crença que P. Tal confiabilismo foi desafiado por Laurence Bonjour através do seu exemplo da clarividência como um sexto sentido⁴²: Bonjour propõe, como exercício imaginativo, a suposição de um sujeito S que seja clarividente, e que este seu dom da clarividência seja deveras e incrivelmente confiável. Considerando o *mad-dog reliabilism* de Dretske, S poderia eventualmente saber que P, apesar de não ter evidências para saber se P é verdadeiro, se ele possui o ‘sentido’, o dom da clarividência, ou se tal capacidade seria, de fato, possível.

Epistemólogos internalistas como Bonjour, por exemplo, alegam que a crença em questão, gerada pela capacidade clarividente de S, não pode ser justificada, apesar do confiabilismo alegar que pode: a razão para esta suposta derrota da justificação de tal crença seria a de que a mesma poderia, pela perspectiva epistêmica do sujeito S, ser verdadeira por mero acaso. A justificação epistêmica exigiria, neste caso, a racionalidade para a aceitação de

⁴⁰ Em *Remembering Without Knowing*, p. 143. BERNECKER, Sven. O termo ‘*truth-effective*’ utilizado por Bernecker neste contexto diz respeito ao sentido da crença em questão, a crença que P, em que a mesma pode causar um efeito, que é este reconhecimento cognoscente de S pela verdade de P. Esta relação de causalidade é o que, em linhas gerais, explicaria o caráter da correspondência com a verdade entre o conteúdo semântico-proposicional da crença e o objeto cognoscível do mundo exterior por parte do sujeito S.

⁴¹ DRETSKE, Fred. *Entitlement: Epistemic Rights Without Epistemic Duties*. Philosophy and Phenomenological Research 60, p. 595.

⁴² BONJOUR, Laurence. *The Structure Empirical of Knowledge*. Harvard University Press, 1985, ch 3.

tal crença, bem como que o crente tenha boas razões para crer que P. O sentido de aceitação deve ser entendido aqui, neste contexto epistemológico, como uma crença também, um estado mental com disposição a tomar uma proposição e seu respectivo conteúdo proposicional como verdadeiro, uma atitude proposicional assim como a crença, pois: em sentido estrito, poderia ser entendido como uma crença de segunda ordem, e não nos termos da distinção cognitiva entre crença e aceitação proposta, por exemplo, por Jonathan Cohen.⁴³ Contudo, este tópico não irá requerer atenção, pois sua análise é deveras complexa, e sua função aqui é meramente ilustrativa.

Em resposta aos casos de clarividência, em particular o exposto por Bonjour, muitos externalistas defendem que apesar do sujeito não necessitar estar consciente dos fatores e dos processos confiáveis que justifiquem a sua crença, ele poderia não estar ciente das evidências que refutam a sua crença. Uma condição coerente negativa assegura que para uma crença transformar-se em conhecimento (ter justificação adequada, pois), esta crença não deve ser incoerente com as informações anteriores, prévias (*background informations*) adquiridas que o sujeito possui no presente, se estas informações tiverem a pretensão de serem consideradas como conhecimento prévio adquirido no passado: esta seria uma versão mais branda de externalismo epistêmico, ou um fundacionismo moderado, onde existem crenças básicas coerentes que sustentam o sistema de crenças adquiridas no passado e preservadas e mantidas no presente. A derrota da justificação, nesse externalismo moderado, poderia representar uma ameaça a TEM, segundo Bernecker: o mesmo apresenta dois casos de *defeated justification*, um em relação à derrota da justificação passada (o caso do monstro do Lago Ness), e outro um contra-exemplo acerca da condição para a justificação presente, o caso da blusa azul e verde⁴⁴. Antes de passarmos para a exposição destes contra-exemplos, é importante ressaltar que a discussão acerca de uma epistemologia ser externalista ou internalista, como já foi colocado anteriormente, não faz parte do escopo principal deste trabalho: a referência, mesmo que rápida e superficial, que é feita a esta forma de confiabilismo dretsiano e a contrapartida da clarividência de Bonjour possui o intuito apenas de introduzir elementos mínimos para a abordagem do problema da derrota e/ou ausência da justificação epistêmica nos contra-exemplos berneckerianos, não indo a sua utilidade para além deste ponto.⁴⁵

⁴³ COHEN, Jonathan. *An Essay on Belief and Acceptance*. New York: Oxford University Press, 1992

⁴⁴ Em *Remembering Without Knowing*, p 145-7.

⁴⁵ Para uma melhor compreensão dos casos apresentados a quem tiver interesse maior nestes tópicos, consultar tanto Dretske quanto Bonjour nas referências já apresentadas anteriormente.

O contra-exemplo à condição de justificação passada (a condição c) do esquema da TEM, S estava justificado em crer que P em t1)⁴⁶ considera que em t1, no passado, S acreditava que algo estivesse acontecendo a sua frente, como, por exemplo, o monstro do lago Ness colocando a sua cabeça para fora d'água, algo este que de fato ele estava testemunhando. Entretanto, S teve razões plausíveis, mas enganosas, para supor que havia ingerido alguma droga alucinógena muito forte, como LSD, por exemplo. Sob uma perspectiva internalista da justificação⁴⁷, S não estava justificado em t1 ao acreditar que tal fato estivesse ocorrendo na sua frente, e, portanto, ele não sabia que o mesmo era o caso. Em t2, S descobre que, apesar da antiga evidência, ele não havia tomado uma droga alucinógena, e sim um placebo. S havia de fato visto, em t1, o que tinha irracionalmente acreditado estar vendo enquanto enganadamente pensava estar alucinando: utiliza-se neste contexto o 'irracionalmente acreditado (ou crido)' porque S julgava equivocadamente estar sob efeito do alucinógeno em t1, e com isso não acreditaria no que estava vendo a sua frente. Em t3, logo subsequentemente a t2, S é capaz de dar um relato preciso sobre o que testemunhou em t1.

Na questão se é possível afirmar no presente que S lembrou-se em t3 que o evento aconteceu ou se ele não poderia lembrar-se do que testemunhou dada a sua perda pela justificação da crença no passado, em t1, Bernecker adota a primeira alternativa. Ao defender este ponto de vista, é importante esclarecer sobre o que S exatamente deve se lembrar em t3 e que não sabia em t1 (não tinha crença justificada que P em t1, pois): supostamente, em t1, S tinha a crença justificada e o conhecimento de como era a aparência do monstro do lago Ness. O que S não estava justificado a crer era de que havia, *de fato*, um monstro na sua frente, e quando descobre que o que tomou foi um placebo e não uma droga alucinógena parece ser razoável supor que S lembre e inclusive até possa, talvez, dizer que *sabe* não só como era o

⁴⁶ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 145. Adaptado de Shope (1973: p. 308-9). O mesmo exemplo, essencialmente, pode ser encontrado também em Martin e Deutscher (1966: p. 191-2). O esquema geral da TEM está esboçado na página 34.

⁴⁷ A fim de tornar mais clara a distinção entre justificação internalista e externalista, seria didaticamente interessante citar uma passagem de Moran (2004) sobre este ponto: 'Entendo o externalismo epistemológico como uma reivindicação acerca das condições que devem se dar para uma crença ser justificada ou ser contada como conhecimento, e primariamente o que o externalista nega é que a justificação ou conhecimento requeira que as razões da pessoa estejam acessíveis, ou que seja o caso que as condições justificando a crença sejam conhecidas pela pessoa. Como tal, o externalismo é uma reivindicação sobre as condições para o conhecimento ou justificação, não uma expressão de ceticismo sobre a possibilidade de se estar justificado. É uma condição mais fraca do que o requerimento internalista que o que quer que justifique uma crença deva ser conhecido pela pessoa, para ser o caso. [...] o externalista insistirá que o importante é a confiabilidade.' (MORAN, Richard. *Replies to Heal, Reginster, Wilson, and Lear*. *Philosophy and Phenomenological Research*, volume LXIX, número 2, Setembro de 2004, p. 455-472). A condição externalista para a justificação é mais fraca porque dispensa a necessidade de que o sujeito da crença, S, tenha qualquer tipo de acesso ao que justifica a sua crença, o que é algo essencialmente internalista. A justificação internalista requer evidências em favor da crença: é por estas razões que no contra-exemplo berneckeriano a justificação tem de ser internalista, para tornar o caso 'mais forte', digamos assim.

monstro para ele, mas que havia mesmo no lago o tal monstro. Bernecker chama a atenção, neste ponto, para que mesmo que S nunca fique sabendo que o que tomou foi placebo e não LSD, e nesse caso relutaríamos em atribuir-lhe a lembrança de que a cena do monstro de fato ocorreu, mesmo assim poderia-se conceder a S a lembrança de como era a *aparência* do monstro para ele.

A objeção natural que um proponente da TEM poderia fazer neste caso, de que S lembra no presente que P, mas não possuía crença justificada no passado de que P seria a de que este poderia ser um caso de memória *impura*, e não genuína. Neste caso, haveria uma espécie de fusão entre lembrança e inferência, o que resultaria num conceito de lembrar que teria um caráter elíptico: quando S alega no presente ‘lembro que havia um monstro’, isto envolveria duas alegações distintas para a lembrança, a saber: primeiro, a lembrança de que parecia que havia um monstro, e a justificação, no presente, em crer e saber que havia um monstro. O exemplo, para Bernecker, não ilustraria um caso de memória impura, onde nesta o conteúdo mental do estado de recordação excederia o conteúdo da representação original, haveria mais conteúdo memorial na recordação do que o que foi apreendido no passado: o que se alega lembrar é mais do que original e inicialmente se sabia no momento da aquisição de conteúdo. Tomando tal hipótese de trabalho como verdadeira, segue-se, em contraposição, que o conteúdo proposicional da alegação de memória de S, a saber, de que havia um monstro, é o mesmo conteúdo da crença original, de que S viu um monstro. Quando S fica sabendo que havia ingerido um placebo e não um alucinógeno, ele não recebe nenhuma informação nova sobre o que testemunhou no passado. Bernecker atenta para a distinção fundamental que existe entre lembrar não ter acreditado no que S viu no passado, e lembrar ter visto o que se viu: a primeira alegação de lembrança envolveria apenas a ausência da crença de ter visto, e a segunda a do conteúdo proposicional da lembrança em questão. Isto seria suficiente para sustentar que este caso da ‘falsa’ alucinação, a saber, o exemplo do monstro do Lago Ness, não seria um exemplo de memória impura: para Bernecker, tal objeção é falha, e veremos porque ele argumenta isto baseado no que se segue, onde exploraremos um pouco a noção de memória impura analisando um caso canônico na literatura epistemológica.

O contraponto pode ser dado através de um exemplo paradigmático de memória impura atribuído a Norman Malcolm⁴⁸: quando um sujeito S originalmente vê um pássaro e só depois descobre que o mesmo era um ‘gaio-azul’ (*bluejay*), lendo tal informação em um livro, por

⁴⁸ MALCOLM, N. *Knowledge and Certainty*. Ithaca: Cornell University Press, 1963, p. 223.

exemplo, S pode alegar o seguinte: ‘Lembro que vi um gaio-azul em t1’. Mas tal alegação de memória é elíptica para dois casos de lembrança, a saber: (i) lembro que vi um pássaro desta espécie e (ii) sei que era um gaio-azul. Tal alegação de lembrança pelo sujeito S excede o que ele originalmente sabia no passado, não sendo no caso tal conteúdo proposicional sob alegação de memória o mesmo conteúdo da crença original. Nesse caso de memória impura, em t1 S ainda não possuía as condições necessárias para crer que P pela razão de não ter o conceito de P: tal razão poderia sustentar uma suposta lembrança de P sem crença que P no passado exatamente por esta ausência do aparato conceitual, argumenta Bernecker, ao contrário de Malcolm, que defende a condição de crença passada, S tinha a crença que P em t1, na análise epistemológica da lembrança: S tinha esta crença mesmo sem saber que o pássaro era o tal gaio-azul justamente por atribuir à lembrança este caráter elíptico já referido. Norman Malcolm sugere substituir a oração ‘Lembro que vi um gaio-azul’ por uma oração coordenada aditiva resultante da conjunção de duas orações distintas, a saber, ‘Lembro que vi este pássaro (ou lembro que vi um pássaro desta espécie) e agora sei que era um gaio-azul’. Nesta nova oração, a primeira parte expressaria a memória real, aquilo que foi de fato retido memorialmente, e a segunda expressaria a informação nova adquirida por outra fonte: a ‘impureza’ dessa espécie de memória é causada por processos inferenciais envolvidos, como neste exemplo, e por isso ela não traria problemas para a TEM, ponto no qual tanto Malcolm como Bernecker concordam, pois se este é de fato um caso de memória impura, ele não pode representar uma ameaça à análise epistemológica da memória, haja vista que o que importa no contexto da discussão são casos de lembrança proposicional pura, sem a mistura de inferências e realizações presentes já referidas.

A distinção fundamental entre ambos neste aspecto diz respeito a uma conexão adequada entre o conhecimento posterior e a memória anterior, em que Malcolm, por ser um teórico epistemológico da memória⁴⁹, adepto da concepção defendida pela TEM, agrega à memória proposicional pura mais conhecimento presente, enquanto Bernecker, sob o ponto de vista do caráter elíptico da lembrança, não aceita uma concepção de memória impura necessariamente como uma forma de conhecimento inferencial. Ao procurar dar uma definição de memória impura, mesmo a referida não tendo um caráter epistemológico relevante no que diz respeito a casos de lembrança proposicional na ausência de crença e de justificação, Bernecker agrega à definição elíptica de Malcolm mais condições que julga

⁴⁹ Conforme pode ser constatado numa passagem sua de *Knowledge and Certainty*, ao dizer o seguinte: ‘Estar inseguro sobre se P é verdadeira conta tanto contra saber que P quanto lembrar que P’. MALCOLM, N. *Knowledge and Certainty*, p. 224.

epistemicamente necessárias que dizem respeito aos vínculos cognitivos de S em t2 com o conteúdo proposicional da lembrança de S com os fatos ocorridos em t1. A discussão, na verdade, é bem mais complexa do que está superficialmente colocada aqui, pois envolve tanto uma análise *de dicto* da lembrança elíptica, que seria a concepção de Norman Malcolm, quanto um suposto conhecimento *de re* de S ao ter visto um determinado pássaro em t1, saber em t2 que tal pássaro era um gaio-azul, e mesmo assim S não conseguir se lembrar elípticamente que viu um gaio-azul em t1 (Arnold Cusmariu, por exemplo, em *A Definition of Impure Memory*, propõe interpretar o caráter elíptico da lembrança dentro desta análise *de dicto* malcolmiana). Contudo, não estenderemos este tópico mais do que já foi referido até agora, pois a análise da memória impura não é o objetivo principal aqui, em que esclarecimentos sobre a mesma objetivam abordar casos de memória proposicional pura. Retornaremos a este contra-exemplo no capítulo 5, quando apresentaremos uma análise crítica acerca do mesmo; agora, passemos a expor um contra-exemplo para a condição de justificação presente.

No contra-exemplo à condição de justificação presente (a condição f) do esquema da TEM, S está justificado em crer que P em t2)⁵⁰, Bernecker considera o caso em que S encontrou sua irmã em t1, no passado, e percebeu que ela usava uma blusa azul. S sabe deste fato e mantém a memória verídica, no presente, que sua irmã estava vestindo uma blusa azul. Num tempo posterior, em t2, contudo, todos os sujeitos que viram a irmã de S testemunham para o mesmo que a mesma vestia uma blusa verde: além do mais, é apresentada a S uma evidência plausível, mas enganosa, de que sua irmã estava usando uma blusa verde. O ponto em questão a ser explorado, após estas considerações, é que S não sabe, no presente, que sua irmã usou uma blusa azul, pois ele não é capaz, epistemicamente, de ignorar a alternativa relevante de que ela usou uma blusa verde: ele também não consegue saber que ela usou uma blusa azul, apesar de lembrar-se disso. S, logo, sabe em t1, no passado, que P, lembra no presente de tudo que sabia do passado, do que adquiriu como informação memorial, e mesmo assim não consegue saber que P agora, e não perde a crença que P, sendo P verdadeira, pela razão de não estar mais justificado em crer que P em t2.

Para Bernecker, interpretar este caso da blusa azul/verde de forma distinta da apresentada seria confundir as condições para a lembrança com as condições para dizer que se lembra. Ele fundamenta sua crítica colocando que o que torna um estado mental um estado de

⁵⁰ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 146. Adaptado por Bernecker de Saunders (1965a: p. 282-3); exemplos semelhantes podem ser encontrados em Dretske e Yourgrau (1983) e Carl Ginet (1988: p. 160). Idem a referência pelo esquema geral da TEM, p. 34.

lembrança é o fato de que certas condições são atingidas: o fato de um sujeito crer ou não que atingiu estas condições seria irrelevante para a discussão. Uma analogia da lembrança com a visão é feita por ele aqui: assim como posso ver algo sem estar consciente de estar vendo esse algo, posso lembrar-me de algo mesmo crendo que estou alucinando, por exemplo. O fato de S não estar justificado em crer que P no presente, e com isso não saber que P, não deveria ser condição suficiente para privar a memória de S de que P. A lembrança sem justificação que P não deve ser um impedimento para a atribuição de memória de S, segundo Bernecker.

Este contra-exemplo, bem como o do monstro do lago Ness, que implicaria na derrota da justificação passada, a terceira condição (condição c) do esquema da TEM, a saber, S estava justificado em crer que P em t1, representaria um desafio para esta mesma TEM, apesar deste caso também não ser um caso de memória impura pelas mesmas razões apresentadas no contra-exemplo anterior, a de que não há aquisição de nova informação por parte de S, onde o conteúdo proposicional da alegação de memória de S, de que a sua irmã estava usando uma blusa azul, não excede o conteúdo do conhecimento original, que ele adquiriu perceptualmente ao enxergar sua irmã vestindo tal blusa azul. Ao colocar que “os dois símbolos diacrônicos do conteúdo são idênticos quanto ao tipo”⁵¹, Bernecker (2007, p. 147) corrobora sua mesma tese aqui em relação ao monstro do lago Ness, qual seja, de que não haveria uma espécie de mistura de inferência ou realizações presentes envolvidas no processo da lembrança, e a memória não implicaria sempre em justificação epistêmica, diferentemente do conhecimento: o que se passaria para a memória seria simplesmente representação ou pensamento, e não necessariamente conhecimento. Sob esta perspectiva, não apenas seria possível lembrar-se de algo presentemente na ausência de crença justificada no passado desse algo, como também seria plausível e defensável adquirir entre t1 e t2 alguma evidência razoável, mas enganosa, que implodiria, derrotaria o estatuto epistêmico da antes genuína crença justificada que é lembrada, a justificação memorial para crer que P em t2. No capítulo 5 retornaremos a este contra-exemplo, bem como o anterior, procurando fornecer uma interpretação para a possibilidade de haver ou não lembrança sem justificação epistêmica nestes supostos casos que desafiariam a TEM.

Em certa medida retomando os diferentes tipos de memória a que Bernecker faz referência, *prima facie* existiriam quatro supostas razões pelas quais S poderia lembrar que P em t2 sem crer em t2 que P e/ou sem ter tido a crença que P em t1: o que faremos agora é expor casos em que ele alega memória sem crença e sem conhecimento. Além da memória

⁵¹ Em *Remembering Without Knowing*, p. 147.

impura já discutida anteriormente, e dos contra-exemplos às condições de justificação passada e presente, em outros três tipos de memória poderia haver lembrança sem crença, a saber, a lembrança desatenta, a memória negativa e a lembrança ignorante. Vamos explorar um contra-exemplo que ele apresenta a este último tipo, e ver se o mesmo pode representar uma ameaça a TEM, uma vez que nos dois primeiros tipos de lembrança elencados anteriormente, a desatenta e a negativa, isto não ocorre e por isso não os discutiremos com tanto detalhe assim aqui⁵². A lembrança ignorante desafiaria, segundo Bernecker, a condição de crença presente da TEM (S está justificado em crer que P em t2), em que o exemplo dado por ele para este caso é novamente retirado de Norman Malcolm⁵³: em t2, no presente, S descobre-se pensando que havia sido seqüestrado quando criança, em t1, no passado. S atribui esta crença a sua imaginação, uma vez que não possui razão alguma para tê-la: não há evidência plausível alguma que o leve a tomar esta crença como uma crença racional. Além disso, tal crença é isolada do conjunto de crenças inferencialmente conectadas que S possui acerca do seu passado e que o mesmo tem acesso, seja memorialmente e/ou por testemunho: nada do que S saiba ou creia sobre o seu passado conecta-se, liga-se com esta crença supostamente irracional formada na sua vida mental de que ele havia sido seqüestrado.

Mas suponha-se, como é alegado no exemplo, que tenha sido o caso que S foi seqüestrado, e devido ao terror da experiência e do trauma que desenvolveu após tal ocorrência, por exemplo, ele não se permite sequer considerar a possibilidade de ter sido vítima de seqüestro, e crê estar inventando tudo isto. Para Bernecker, neste exemplo de Malcolm, além de não haver justificação para a lembrança de S, haveria também a ausência de crença no que ele lembra. S não pode dizer que crê em t2 que foi seqüestrado em t1 porque ele não tem razões suficientes para justificar esta crença: apenas quando são apresentadas a ele evidências razoáveis e plausíveis do seqüestro (ocorrências policiais, recortes de jornal, testemunho de pessoas fidedignas e confiáveis que estavam lá e prestaram depoimento também, etc.) é que ele passa, então, a crer que havia sido seqüestrado. Bernecker argumenta que S não só se lembra que P sem crer que se lembra que P como também sem crer no conteúdo proposicional de P, e esta seria a razão pela qual a condição de crença passada da memória proposicional seria contestada (S tinha a crença que P em t1). Para Bernecker, S

⁵² Casos relevantes de lembrança desatenta e memória negativa são oferecidos por Keith Lehrer e Joseph Richard em *Remembering Without Knowing*, 1975, p. 122, e por William James em *The Principles of Psychology Vol. I*, p. 649. Apenas os citamos aqui, e não os discutiremos com mais detalhe por não oferecerem ameaça a TEM, segundo Bernecker

⁵³ MALCOLM, N. *Knowledge and Certainty*. Ithaca: Cornell University Press, 1963, p. 213-14. Há casos relevantes também em Martin & Deutscher (1966, p. 166-170) e Lehrer e Richard (1975, p. 121).

adquire uma crença ocorrente nova (a de que foi seqüestrado) e não possuiria uma crença implícita e não ocorrente de que havia sido seqüestrado, em que esta crença possui natureza memorial e foi formada em t1, no passado. A objeção a TEM apoiada nesta hipótese pode ser constatada na seguinte passagem de Bernecker (2007, p. 153):

[...] quando S finalmente aceita que havia sido seqüestrado, em t3, ao invés de dizer que, na verdade, ele já acreditava implicitamente nisso o tempo todo, é muito mais natural dizer que ele adquiriu uma crença ocorrente nova.⁵⁴

Nesta passagem, Bernecker parece argumentar que a admissão de que S tenha uma crença implícita não ajuda na hipótese de tornar a TEM compatível com os contra-exemplos da condição de crença presente para a lembrança ignorante, precisamente o caso apresentado por ele do seqüestro exposto aqui. Também a este contra-exemplo será oferecida uma resposta à interpretação berneckeriana: parece haverem pontos dissonantes nesta interpretação, e buscaremos tratar disto com algum detalhe no devido momento, a saber, no capítulo 5.

Embora os casos de memória negativa e lembrança desatenta não representem uma ameaça a TEM, segundo Bernecker, na análise que o mesmo faz deste segundo, por exemplo, ele considera implausível que para se crer que P, deve estar-se consciente de P: no exemplo do sino que toca na palestra e o palestrante S não presta atenção no barulho, a informação memorial é retida na mente assim mesmo, e S supostamente lembraria que P sem ter acreditado nisto no passado.⁵⁵ Lehrer e Richard defendem que nesse caso haveria lembrança sem crença e o mesmo ofereceria uma ameaça a TEM; mas Bernecker argumenta que não, em que o erro de ambos seria considerar apenas a crença ocorrente que P, e não levar em consideração uma leitura disposicional desta crença, que abarcaria uma interpretação não ocorrente onde haveria crença que P (P: o sino tocou em t1, no passado) entre t1 e t2, e S lembraria que P tendo esta crença disposicional não ocorrente que P. Tal assentimento por parte de Bernecker parece contradizer o que ele defende para o caso da lembrança ignorante do seqüestro e da mesma ser uma ameaça a TEM ao não aceitar para este exemplo uma leitura

⁵⁴ ‘[...] when S does finally accept that he was kidnapped, at t3, rather than saying that he had implicitly believed it all along it is much more natural to say that he acquires a new ocurrent belief.’ BERNECKER, S. *Remembering Without Knowing*, p. 153. O termo t3, neste contexto, indica que há mais de um tempo passado envolvido, onde t1 indica o passado distante, t2 o passado próximo e t3 o presente (conforme nota iv de Bernecker no mesmo artigo referindo esta distinção, na p. 141, quando da análise da memória proposicional).

⁵⁵ O exemplo é de Keith Lehrer and Joseph Richard: *Remembering Without Knowing*, *Grazer philosophische Studien* 1:121-6, 1975. Citado por Bernecker em *Remembering Without Knowing*, p.150.

de crença disposicional não ocorrente; retornaremos a estas questões subsequentemente, pois são deveras relevantes para a análise epistemológica da memória neste contexto, pois.

Antes disso, contudo, no próximo capítulo, será feita uma exposição da posição de Robert Audi a respeito da memória, onde este supostamente defende uma TEM e uma espécie de teoria do realismo direto acerca da possibilidade do conhecimento sobre o passado e também da justificação das crenças memoriais, ao contrário de Bernecker, que parece defender um realismo indireto sobre o passado. Entretanto, as vicissitudes metafísicas de tais discussões fogem ao escopo deste trabalho, onde a intenção é focar-se substancialmente nos aspectos epistemológicos de ambos os autores. O objetivo é expor minimamente as duas teorias para se buscar compreender os fundamentos das mesmas, bem como contrapô-las e aproximá-las naquilo que se julgar pertinente para tanto. Apesar da epistemologia da memória de Audi já estar sendo discutida indiretamente pelo viés da crítica que Bernecker faz em relação à tradição da TEM e da memória vincular necessariamente algum aspecto cognitivo, o objetivo do capítulo que se segue é detalhar mais os pressupostos e fundamentos básicos que Robert Audi oferece no seu sistema epistemológico, particularmente no que tange à memória como fonte de crença, justificação e conhecimento, e com isso embasar a tradição canônica epistemológica, que prima essencialmente por um aspecto epistêmico no que tange à faculdade memorial.

4. A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA DE ROBERT AUDI

4.1 A BASE CAUSAL DAS CRENÇAS MEMORIAIS E AS TEORIAS DA MEMÓRIA

No seu capítulo sobre a memória em *Epistemology: A Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, Robert Audi aponta para uma concepção de causalidade da crença memorial com o evento passado: este deve ser ininterrupto no tempo, desde a outrora formação da crença até a evocação da mesma no presente, num encadeamento causal necessário entre o fato passado passível de uma crença memorial, e uma espécie de rememoração do conteúdo mental no presente. A idéia envolvida aqui é que a crença deve possuir uma determinada propriedade cognitiva, a de ser retida e preservada na memória, e não perdida e extraviada: se um sujeito S esquece completamente de algo sobre o seu passado, e não crê mais no que experienciou, em que a lembrança envolva crenças memoriais, a cadeia causal destas crenças formadas no passado é interrompida por esse esquecimento. Sob esta perspectiva, pode-se ter conhecimento de um evento ou fato do passado mesmo na ausência da lembrança sobre o mesmo: quando a cadeia causal de eventos que liga um fato do passado testemunhado por mim à minha crença verdadeira sobre este fato for interrompida e eu não me lembrar de tal fato, ainda assim posso o conhecer, mesmo sem a lembrança dele, onde uma cadeia causal ininterrupta de crenças e eventos do passado com as crenças atuais pode justificar, digamos assim, a memória como fonte de conhecimento.

Mas Audi atenta para as ilusões que memórias mal formadas ou falsas podem gerar: posso lembrar-me de algo, mas não exatamente e nos detalhes que uma lembrança infalível exigiria, bem como trazer à baila memorialmente algo com razoável vivacidade, e formar uma crença baseada nesta lembrança, e mesmo assim estar enganado acerca de se a mesma foi, de fato, o caso. Semelhante analogia pode ser feita com a percepção e as crenças perceptivas: ilusões e enganos são comuns, não se constituindo cognitivamente a sensibilidade numa fonte infalível de formação de crenças e de conhecimento, embora estejamos *prima facie* justificados a tomar crenças perceptuais e memoriais como sendo verdadeiras e fidedignas oriundas tanto da percepção quanto da memória. para uma boa discussão acerca da distinção

entre justificação *prima facie* - *ultima facie*, ver, por exemplo, o artigo de Thomas Senor *The Prima/Ultima Facie Justification Distinction in Epistemology*.

De uma maneira geral, Audi define três noções distintas, mas bastante próximas entre si, que devemos considerar ao tratarmos das teorias da memória, a saber: memória, lembrança e recordação. Estes três itens, a lembrança de eventos, coisas e proposições, a recordação dos mesmos, e uma determinada capacidade pela qual a lembrança e a recordação ocorrem devem ser considerados ao se conceber e definir uma teoria da memória. Sem entrar tanto no mérito desta distinção, o que não é o objetivo principal deste contexto da discussão, a noção a que Audi pretende concentrar-se é a noção de lembrança, e não apenas na lembrança proposicional, o lembrar que P, mas também na lembrança *de* eventos. A idéia é discutir mais o conceito de crença memorial, que existe em ambas as espécies de lembrança, embora na lembrança proposicional esta seja fundamental a fim de explicar como é dada a formação do conhecimento memorial, um dos tópicos centrais a serem explorados no detalhe aqui. No estudo sobre os diferentes tipos de memória em Audi, podemos distingui-la em três espécies, que são a do realismo direto, que abarcaria dentro de si uma teoria adverbial e uma teoria da aparência, além do realismo ingênuo, um realismo representativo e uma espécie de fenomenismo acerca da memória. Passemos a falar um pouco de cada a partir de agora, a fim de introduzir os aspectos epistemológicos da memória relevantes para a TEM subsequentemente, que é o principal objetivo aqui.

O ponto de vista do realismo direto sobre a memória pressupõe que o objeto e(ou) evento lembrado seja trazido de volta à mente, no momento da evocação, no presente: a este processo mental damos o nome de lembrança. O evento, nesse caso, é apresentado à memória como se estivesse presente no momento da evocação: esta concepção envolve uma perspectiva causal, como já foi colocado anteriormente. Nesta relação de causalidade, segundo Audi, deve necessariamente haver um encadeamento adequado entre aquilo que é lembrado, o evento (seja o mesmo de natureza proposicional ou não), e a lembrança presente do mesmo. Uma contrapartida ao realismo direto sobre a memória é dada pelo realismo indireto, onde a percepção memorial do passado é obtida pelo sujeito cognoscente através dos dados dos sentidos (*sense data*), da apreensão e aquisição do dado sensível memorial por parte do aparato cognitivo deste sujeito. Tal sujeito percebe memorialmente o passado pela via dos dados dos sentidos, e não pelo objeto ele mesmo que se encontra no passado, ou seja, o que a memória nos dá, no momento da evocação, é a lembrança do objeto passado, em que a crença no mesmo por parte do sujeito foi formada no momento que os dados memoriais foram apreendidos. Neste processo, o que caracteriza o realismo direto sobre o passado é a ausência

de intermediação entre a apreensão dos dados memoriais no passado, e a evocação no presente, que constitui propriamente a lembrança. Segundo Audi, é possível lembrar-se de um evento passado sem a necessidade da presença de uma crença memorial sobre o mesmo: se o encadeamento causal for ininterrupto no tempo na cadeia causal, encadeamento este entre o objeto e os dados sensíveis do mesmo na mente em que evoco no presente, então não há lembrança direta envolvida, no sentido de trazer de volta à memória aquele conteúdo apreendido no passado, e só poderia lembrar-me do mesmo pela fonte testemunhal de outrem, por exemplo, pois a crença memorial não foi retida na mente.

Dessa forma, o realismo direto acerca da lembrança só será correto se estiver conectado com esta condição necessária, a saber, a preservação da crença memorial formada no passado e evocada agora na lembrança presente. Mas Audi atenta para um ponto importante neste aspecto, que é a má formação da crença memorial, apesar da cadeia causal de crenças não apresentar interrupção no tempo: a memória, assim como a percepção, está sujeita a ilusão memorial, pois um sujeito *S* pode ter a lembrança vívida de algo, lembrança esta acompanhada por crença e justificação, e isto não ser condição suficiente para se dizer que *S* sabe este algo, do mesmo ser passível de erro e estar enganado, apesar de haver crença e justificação memoriais.

O realismo indireto sobre a memória pressupõe uma teoria representacional desta faculdade cognitiva: quanto mais fiéis forem as imagens que formamos de objetos do passado, mais genuína é nossa lembrança acerca dos mesmos. Mas nem toda nossa lembrança necessita de imagens memoriais: para Audi, a teoria representacional da memória (TRM) possui problemas porque pressupõe algo a ser percebido, no passado, e lembrado no sentido de trazer de volta à consciência uma imagem e/ou imagens mentais do mesmo, '*qualia*', que eu formei de algum objeto do passado com o qual tenha tido contato direto: tal evocação presente é realizada mediante a formação destas imagens, através de representações, pois. Mesmo uma fenomenologia da memória não necessita de imagens memoriais, bem como não é condição suficiente para uma lembrança a crença memorial em algo a ser lembrado: pode-se ter tal crença, e não haver lembrança deste algo, não se segue que nem mesmo este 'algo' esteja no passado como fenômeno a ser apreendido pela faculdade memorial.

Em certa medida, Audi (2003, p.60) defende a TRM, ao dizer o seguinte acerca da mesma:

[...] talvez possamos dizer corretamente que lembramo-nos de um evento quando temos uma crença verdadeira sobre ele, adequadamente fundada em uma imagem memorial dele, isto é, uma imagem que surge, através de um encadeamento satisfatório e ininterrupto, da nossa experiência do evento e o

representa corretamente pelo menos de alguma maneira. Quanto melhor for a representação do evento, melhor será a nossa memória dele.⁵⁶

Embora nesta sua passagem o epistemólogo norte-americano demonstre alguma simpatia pela teoria representacional da memória (TRM), ele chama a atenção para os problemas que a mesma possui em relação às imagens memoriais formadas a partir da percepção, dos dados sensoriais, e do realismo indireto derivado daí. Existem dificuldades em comum desta TRM com a teoria da percepção, e uma delas particularmente diz respeito à questão da lembrança: não é necessária uma imagem memorial para a lembrança de um determinado evento, pois para a teoria representacional, é através de imagens que temos acesso e conhecemos o passado. Lembrar equivocadamente seria como conhecer uma imagem memorial que, apesar de ser suficientemente fiel ao evento lembrado para basear e fundamentar uma lembrança propriamente dita apresenta algum aspecto que produz alguma crença falsa sobre o evento, como dizer que fui à Paris, por exemplo, e este ser o objeto da minha lembrança, quando de fato estive em Roma. A assim chamada alucinação memorial pode ser tratada como uma contrapartida da alucinação perceptual (dos dados dos sentidos, como a visual e a auditiva, por exemplo), e ocorre quando se tem uma imagem que é intrinsecamente como uma imagem memorial, mas que não está necessariamente conectada a um evento passado através de um encadeamento causal adequado, assim como nas alucinações perceptivas os dados sensoriais não são produzidos pelo objeto ‘original’ da percepção, ou são produzidos de uma maneira anormal e diferente dos padrões. Para Audi, a lembrança é epistemicamente objetiva e as crenças memoriais não possuem uma natureza inferencial: não é baseado em premissa alguma que creio em algo do passado (e não necessariamente do passado, já que como vimos, nem toda memória é relativa ao passado), onde minha crença está fundada na memória como uma conservadora e preservadora de crenças, e não em outras crenças que fornecem premissas para sustentar tal crença.

Retomando o ponto das lembranças e da memória em Audi, após esta pequena digressão, somos capazes de reproduzir muitas coisas do passado memorialmente sem precisar recorrer necessariamente a imagens mentais: posso, por exemplo, ‘representar’ aquele bolinho de chuva que minha avó fritava em dias melancólicos lembrando-me do aroma

⁵⁶ ‘[...] we may properly be said to remember an event when we have at least one true belief about it suitably grounded in a memorial image of it, that is, an image of it which derives, by a suitable unbroken chain, from our experience of the event and represents it correctly in at least some way. The better the representation of the event, the better our memory of it.’ AUDI, R. *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 60, 2003.

delicioso do mesmo, sem precisar ‘visualizá-lo’ mentalmente. Sem a presença de imagens memoriais, não posso recordar-me, no sentido de trazer de volta à consciência, do fato passado, mas posso trazer á baila a lembrança de tal fato realizando determinadas associações mentais representacionais que de alguma forma ‘lembram-me’ do mesmo. Outra dificuldade apontada por Audi para a TRM é uma não equivalência e analogia da lembrança com a percepção: posso descrever para alguém algo de memória sem necessariamente ter a imagem mental desse algo, ao passo que na percepção não posso ver uma pedra, por exemplo, se não tiver as impressões sensoriais da pedra, onde podemos fazer referência ao filósofo empirista John Locke (1991, Seção 5, p. 183) aqui, o que Audi também o faz, ao ressaltar a comparação entre memória e percepção no seu ‘Ensaio sobre o Entendimento Humano’, das diferenças e distinções fundamentais entre ambas, afirmando o seguinte:

[...] há uma diferença evidente entre as idéias colocadas na minha memória... e aquelas (da percepção) que se impõem a mim... não há ninguém que não perceba a diferença em si mesmo entre contemplar o sol, como a idéia que se tem na memória, e realmente olhar para ele.⁵⁷

As imagens não são cruciais e fundamentais para a lembrança, não cabendo a memória um papel necessariamente representacional. Nesse sentido, diante das dificuldades surgidas com a teoria representacional, Audi propõe uma concepção adverbial da memória, onde o papel da lembrança, assim como o da percepção, seria o de fornecer uma determinada objetividade epistêmica em direção a um processo de justificação memorial como fonte de conhecimento, como já foi posto: esta objetividade já comentada anteriormente diria respeito, para Audi, a esta justificação como fonte de conhecimento e de crença no sentido da memória ser uma capacidade preservadora, e não fonte básica da geração de crença e de conhecimento, assim como pela primazia de um determinado caráter não inferencial na natureza das crenças memoriais.

Nesta concepção adverbial, lembrar ativamente de um fato passado não é fazer uso e recorrência de imagens memoriais causadas por este fato: esta condição não é necessária para a lembrança. A lembrança proposicional, o lembrar que P, do ponto de vista adverbial, é lembrar tendo uma crença verdadeira, estando esta(s) crença(s) conectada(s) causalmente com o(s) evento(s) passado(s). Tal lembrar proposicionalmente que P constitui um conhecimento de memória ou memorial, preservado e retido na mesma. Na crítica de Audi à teoria representacional, ele distingue a memória de eventos da memória proposicional: na primeira,

⁵⁷ LOCKE, J. *Ensaio sobre o Entendimento Humano*. Livro IV, Capítulo XI, Seção 5.

posso lembrar-me de algo falsamente, mediante uma representação que não corresponde ao que foi o caso, ao passo que na segunda não, a memória proposicional tem de corresponder ao fato em questão, e não precisa ser necessariamente imagística na mente do sujeito que lembra. Audi chama a atenção para a diferença entre recordar e lembrar-se de um evento passado: a recordação da poda de uma árvore, por exemplo, necessitaria muito mais da ‘visualização’ mental de tal evento do que lembrar-me do teorema de Pitágoras, onde tal visualização nesse caso não precisaria ser trazida à baila. Da não capacidade memorial de criar na mente imagens do passado não se segue que alguém não possa lembrar-se de um evento passado. Nossas crenças acerca dos eventos que podemos lembrar dependem, em certa medida, das imagens memoriais que criamos sobre os mesmos, mas o que de fato lembramos é questão de como as capacidades memoriais estão fundadas no passado, e não tanto nas imagens criadas.

Ainda sobre esta concepção adverbial, não se requer a necessidade da formação de imagens memoriais na mente, embora normalmente na lembrança ativa que constitui a recordação recorramos a estas imagens, podendo-se dizer, em certa medida, numa interpretação superficial, que tal concepção produz uma crítica à teoria representacional da memória e a concepção de causalidade envolvida neste contexto. O lembrar que P, lembrar proposicionalmente, do ponto de vista adverbial, é lembrar-se de algo da maneira e sob a ótica e perspectiva memoriais, a saber, é crer verdadeiramente que P, sendo P um fato do passado, onde tal crença, ou tais crenças, estejam adequadamente conectadas com tal fato, num encadeamento ininterrupto com o mesmo no passado (nos moldes da cadeia causal, por exemplo), representando o fato na memória e constituindo tal representação conhecimento memorial preservado.

Com esta sua concepção de memória, Audi está buscando um caráter epistemicamente objetivo para a lembrança, em moldes análogos à percepção, numa perspectiva não compartilhada por Bernecker, por exemplo, que na sua crítica a TEM não compactua por este caráter objetivo. As crenças memoriais, para Audi, não possuem em si um caráter inferencial: o que meramente crê-se sobre o passado, crê-se que P, ou mesmo que se creia justificadamente e esteja-se autorizado a dizer que se sabe que P (sendo P um fato do passado), isto não estaria baseado em nenhuma premissa. As nossas crenças memoriais estão fundadas na memória num sentido conservador e de retenção, e não em outras crenças que sirvam de premissas para sustentar alguma crença que possuo agora⁵⁸. O lembrar que P,

⁵⁸ Audi dedica uma nota, a nota VI do seu capítulo sobre a memória em seu *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge* (p.71), a explicar este ponto, alegando que a memória pode preservar a estrutura inferencial representada pela crença em algo baseado em premissas. Contudo, não entraremos em

lembrar proposicionalmente, do ponto de vista adverbial, é lembrar-se de um evento ou fato do passado de uma forma a crer que este fato verdadeiramente ocorreu, é possuir uma gama de crenças verdadeiras sobre tal ou tais fatos que possam estar adequadamente ligados e conectados á experiência passada através de um encadeamento ininterrupto causal, representando, de certa forma, o fato, como já foi colocado anteriormente: Audi desenvolve algumas questões acerca da estrutura causal do encadeamento destas crenças, bem como de uma noção de justificação indireta, e não apenas memorial, em seu artigo *The Causal Structure of Indirect Justification*. Essas crenças constituem, falando propriamente, o conhecimento memorial, conhecimento preservado na faculdade da memória: lembrar-se de algo como ele de fato foi caracteriza este conhecimento memorial. Estudos interessantes e relevantes para a discussão presente sobre o caráter epistêmico das crenças memoriais, por exemplo, podem ser encontrados especialmente em Richard Brandt (*The Epistemological Status of Memory Beliefs*) e também em Conee e Feldman (*The Epistemology of Belief*), sobre o estatuto epistêmico das crenças em geral.

A lembrança proposicional, o lembrar que P, é uma lembrança que mantém em si uma determinada disposição para crer que P, para Audi: tais crenças disposicionais são evocadas, chamadas à lembrança ativa, ocorrente, de uma forma proposicional, e tal evocação não necessita de imagens memoriais. Do fato de se criar na mente a imagem de um evento lembrado não se segue necessariamente que este evento precise ser exatamente como foi lembrado: Audi faz a distinção entre a memória de eventos puramente, e a memória proposicional, onde a primeira pode representar a coisa errada e falsamente, ao passo que na segunda não, se me lembro de fato como ele é, é porque tal lembrança corresponde totalmente ao fato, está diretamente vinculada ao mesmo. Em casos de ilusão, como poderia ser o de alguma alucinação, por exemplo, esta nem sempre produz crença falsa no agente cognitivo, e este não precisa estar necessariamente enganado, em que se pode fazer uma distinção entre o lembrar *como*, que poderia se aplicar á memória de eventos e com dada disposição para crer que tal, e o lembrar *que*, que não permite engano e o que está sendo lembrado, o conteúdo proposicional da lembrança tem de corresponder necessariamente ao fato em questão: semelhante raciocínio seria análogo com o caso da percepção, por exemplo.

Nesse momento de análise, é pertinente falar um pouco mais acerca da concepção audiana da memória adverbial: o ponto de vista adverbial da memória em Audi parece, no seu sistema epistemológico memorial, ter uma vantagem em detrimento das outras concepções de

maiores detalhes sobre esta questão, que poderia suscitar outras indagações complexas, mas a relevância da mesma para a discussão presente é pertinente.

memória, como a fenomenalista, por exemplo, de que não trataremos aqui: na concepção adverbial, a criação das imagens mentais é explicada sem se fazer apelo ao contato do sujeito cognoscente com os objetos externos, por exemplo. Ao tratar da recordação (*recalling*), do recordar um evento passado, Audi faz apelo à necessidade do uso de imagens mentais, com a condição de que tal evento seja visualizável na mente, e pela própria natureza desta, que apela para a evocação, uma espécie de ‘chamamento’ de volta à mente do evento passado. Tal procedimento não se aplica ao caso da lembrança, pois esta não necessita do recurso imagístico, mas daí não se segue que da incapacidade de criação de imagens mentais alguém não possa lembrar-se proposicionalmente de algo em questão.

Para Audi, certamente as crenças sobre os eventos que lembramos podem, em alguma medida, dependerem bastante daquilo que conseguimos recordar, o quê, por sua vez, podem depender também de conseguirmos criar imagens mentais. Entretanto, os eventos que de fato lembramos é matéria de como nossas capacidades memoriais estão fundadas no passado, e não em algum tipo de evidência que seja imagisticamente ou não possível de obter através destes fundamentos. Por não trabalhar com a memória sob uma perspectiva puramente representacional, o que exigiria a presença de imagens mentais, e de buscar para a mesma determinados aspectos epistêmicos que a conectem com crença, justificação e conhecimento, Audi preconiza a concepção adverbial como um bom ponto de partida para a sua análise epistemológica da memória, mas não suficiente este: ao mesmo tempo em que explica algumas questões, como os relativos à lembrança, por exemplo, a concepção adverbial apresenta algumas dificuldades de interpretação que não serão exploradas e desenvolvidas aqui. O interesse de Audi, neste aspecto, volta-se para os aspectos epistêmicos da memória, onde esta faculdade supostamente poderia ser fonte de justificação e/ou de conhecimento, bem como de geração e preservação destes. É sobre estes tópicos que iremos concentrar-nos a partir da próxima seção

4.2 A MEMÓRIA COMO FONTE DE CONHECIMENTO: CENTRALIDADE EPISTÊMICA E JUSTIFICAÇÃO MEMORIAL

A memória, para Audi, é uma fonte de crença no sentido de que ela as preserva na mente, as crenças, e as disponibiliza ao sujeito cognoscente no sentido de poderem ser acessadas. Também é a faculdade memorial que possibilita que nos apoiemos em nossas

crenças a fim de fornecer premissas para a realização dos raciocínios, sejam eles dedutivos e/ou indutivos, como quando resolvemos problemas matemáticos utilizando como fundamento teoremas que memorizamos, ou quando buscamos inferencialmente a melhor explicação para algum dado fenômeno empírico, por exemplo. Para Audi, a memória é, em sua interpretação epistemológica, vinculadora de conhecimento: quando é fonte do que é lembrado, ela, memória, normalmente produz tanto o conhecimento de que P tanto como o conhecimento de P, e no conhecimento que interessa-nos diretamente aqui, a saber, o conhecimento proposicional, pode-se argumentar que a memória é vinculadora do conhecimento que P, tese corroborada pela TEM. Sobre a justificação, a memória é fonte básica da mesma, pois geralmente aquilo que sou capaz de lembrar, para Audi, estou justificado a crer que lembro, sendo a própria faculdade memorial o substrato subjacente á essa própria capacidade justificatória. Logo, onde são produzidas lembranças genuínas, através da memória, também parece razoável supor que haja produção de justificação genuína, uma vez que esta vinculação entre lembrança proposicional e justificação memorial é tida como certa para Audi na sua obra ‘As Fontes do Conhecimento’, por exemplo.

Entretanto, posso possuir determinada lembrança e mesmo assim estar impossibilitado de justificá-la em minha crença se alguém convencer-me de que o conteúdo de tal lembrança esteja errado e não corresponda ao que o evento foi de fato. Mas se minha crença permanecer bem fundada na minha memória, eu poderia, segundo Audi, lembrar-me genuinamente, e se os argumentos desse alguém forem bons o suficiente, deixar de estar justificado com a minha crença original: haveria aqui uma derrota da justificação (*defeated justification*), assunto este já discutido nos contra-exemplos de Bernecker apresentados anteriormente. Se essa derrota justificatória (*defeater*) for possível, e se pela TEM audiana a lembrança implicar em algo ser como de fato é, então a implicação natural deste *defeater* é que de saber como algo é (conhecer, portanto, algo) não se seguiria crer justificadamente nisso, pelo menos não necessariamente, este parece ser um dos resultados desta asserção.

Mas, para Audi, a memória geralmente produz crenças justificadas, apesar desta suposta derrota da justificação memorial ser possível em alguns casos: a razão epistêmica para isto, embora Audi não diga diretamente, seria uma espécie de aceitação e/ou legitimação que haveria em tomar a memória como faculdade cognitiva confiável, assim como a percepção: no mais das vezes, se meu aparato cognitivo funciona bem, não tenho razões para duvidar de minha memória, e estou a princípio justificado *prima facie* em crer que o conteúdo das minhas crenças, bem como as próprias crenças, tem justificação. Não tenho razões contrárias para não estar justificado em crer, e se não há nada que me faça não crer, eu creio

justificadamente que P: esta espécie de garantia episêmica possui uma determinada analogia, por exemplo, com o princípio de aceitação da teoria do conhecimento de Thomas Reid, o confiabilismo da epistemologia externalista de Alvin Goldman, a legitimação *prima facie pro tanto* de Tyler Burge ou no princípio conservador de Harman (1986, p. 46), que afirma que “Um sujeito está justificado em continuar a aceitar plenamente algo na ausência de uma razão especial contrária”, apenas para ficar em alguns casos⁵⁹. A memória pode justificar uma crença mesmo que essa crença não constitua conhecimento ou apóie-se em uma lembrança proposicional específica: o caso de encontrar a irmã gêmea idêntica de S que eu desconhecia e crer justificadamente que encontrei a original, S, e não sua gêmea idêntica pode impedir-me de saber que eu encontrei a irmã original que eu conheço, mas não é razão para não crer justificadamente que não a encontrei⁶⁰.

Diante de todas estas considerações argumentativas, Audi sugere na sua epistemologia um princípio de justificação memorial para eventos⁶¹: normalmente, se um sujeito S tem uma crença memorial de que experienciou algo no passado, então esta crença é justificada. A derrota da justificação memorial em Audi não significa que não haja justificação disponível para a crença em questão, mas que a que está sendo oferecida como candidata à ser justificadora não preenche os requisitos racionais para tanto, e deve ser descartada, mas disto não se segue que não haja *nenhuma* outra crença que não esteja justificada no caso. Sobre a memória ser fonte de conhecimento e de justificação em Audi, há distinções importantes a serem feitas, e que dizem respeito particularmente à lembrança e a crença.

Pela TEM, a memória possui uma capacidade preservativa, tanto de crença quanto de conhecimento, embora a mesma não gere crença e conhecimento exceto no sentido de que ao

⁵⁹ ‘One is justified in continuing fully to accept something in the absence of a special reason not to.’ Segundo Pollock (1999, p. 81), Harman expressaria aqui uma espécie de ‘coerentismo negativo’, em que não há a necessidade de manter razões para justificar determinada crença, pedem-se razões para rejeitar tal crença, e não para conservá-la no sistema doxástico. Burge, por sua vez, expressa esta sua legitimação *prima facie pro tanto* especialmente em *Content Preservation*. Goldman, em *Knowledge in a Social World*, fala em uma crença ser epistemicamente ‘inocente’ até que seja provada culpada, numa espécie de coerentismo negativo também, como nos moldes de Harman, de acordo com Pollock. Já o princípio de aceitação de Reid é uma teoria da evidência, que atribui este mesmo caráter epistêmico às crenças como Goldman procede, em que a legitimação é dada tanto pela confiança nas fontes racionais como pelos recursos da razão.

⁶⁰ Audi, em seu capítulo sobre a memória em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, oferece um exemplo em que a faculdade memorial pode justificar uma crença mesmo onde esta crença em questão não se constitua em conhecimento e/ou apóie-se em uma lembrança da proposição ou do evento em questão. Conforme Audi, no seu exemplo, se de fato não me lembro de ter encontrado Jane, talvez a única razão pela qual eu não me lembre disto seja por quê a pessoa que eu encontrei não era Jane, e sim a sua irmã gêmea idêntica que eu desconhecia. Essa ignorância epistêmica, que é perdoável e mesmo justificável, pode impedir-me cognitivamente de saber que encontrei Jane, mas disto não se segue e não se evita que eu creia justificadamente, justificação esta memorial, que a encontrei, no fim das contas. Em AUDI, R. *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 68, 2003.

⁶¹ Em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 68, 2003.

utilizar o que se tem na memória como conteúdo, adquire-se crença e conhecimento inferencialmente, por exemplo, ou através de outros processos em que se faça a geração, por si mesmos, de crença e conhecimento. Para Audi, a memória não é uma fonte básica de crença e conhecimento, pelo que foi analisado brevemente aqui, mas é fonte básica de justificação: podemos estar justificados a crer numa proposição mesmo com a falsidade inerente da mesma. A memória preserva a justificação especialmente quando esta reside em crenças retidas memorialmente, mas a justificação original para uma crença não necessita ser retida e preservada para que tal crença seja memorialmente justificada. O sentido da memória consegue gerar justificação em virtude do modo pelo qual a proposição ou evento em questão ocorrem⁶². Essa justificação memorial opera mesmo na ausência de imagens memoriais, embora a presença das mesmas forneça força epistêmica para uma justificação mais imediata, dado o apelo que temos pelas imagens, representações, e de associarmos as mesmas diretamente ao conhecimento. Mesmo insistindo na analogia com a percepção, que vem também de uma tradição clássica na teoria do conhecimento moderna, especialmente com Locke e Reid, Audi atenta para o conhecimento memorial começar sensivelmente com o conhecimento perceptual, mas em relação a ser fonte básica de crença, justificação e conhecimento, a memória seria apenas, falando num sentido forte, fonte de justificação, ao passo que a percepção é fonte básica de todos.

Ao defender o seu princípio de justificação memorial, Audi chama a atenção para um princípio mais amplo e fundamental ainda, o princípio geral de justificação memorial⁶³: neste princípio, crenças memoriais que sejam claras e seguras estariam justificadas *prima facie*: além disso, se estas crenças memoriais não entrarem em conflito com o sistema de crenças de outra pessoa, por exemplo, elas possuem uma tendência a se justificarem quando ponderadas. Juntamente com o outro princípio de justificação memorial, este e outros princípios semelhantes descrevem minimamente como a memória pode ser plausivelmente concebida como uma fonte de justificação, para Audi: embora haja uma diferença fundamental entre o modo pelo qual tal faculdade cognitiva seja fonte de justificação e de conhecimento, a memória sendo fonte de justificação já é uma espécie de garantia epistêmica da mesma ter uma vinculação especial com o conhecimento e tornar Audi um proponente da TEM.

O ponto fundamental para a compreensão da TEM audiana é que a memória é uma fonte essencial de conhecimento e básica de justificação: ela é, enquanto uma faculdade

⁶² Conforme, por exemplo, a concepção de justificação memorial de Michael Huemer em *The Problem of Memory Knowledge*. Epistemology: Contemporary Readings. Routledge, 2000.

⁶³ Em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 68-69.

cognitiva, conservadora e preservadora do conhecimento adquirido no passado, e pode gerar e produzir justificção não adquirida de outra maneira, como no testemunho, por exemplo. Dizer que a memória não seja uma fonte geradora de conhecimento não significa atribuir um papel secundário à mesma na relação com o conhecimento e (ou) que ela não esteja suficientemente conectada com este a ponto de não ser um princípio epistêmico plausível e não possuir uma centralidade epistêmica relevante: no que denomina de princípio do conhecimento memorial⁶⁴, Audi sustenta que geralmente uma crença memorial verdadeira, sustentada e corroborada por experiências memoriais fidedignas e vívidas do passado através do expediente da recordação, representa conhecimento. A capacidade justificatória memorial pode operar mesmo onde não ocorram imagens mentais associadas, *qualia*, algo aceito pela TEM e rejeitado pela TRM, que exige a presença destas imagens e não vincula necessariamente a memória nem com conhecimento, justificção ou crença. Ao comparar memória com percepção como fontes vinculadoras e preservadoras de crença, justificção e conhecimento, Audi atribui a segunda um papel mais básico ao adquirirmos os mesmos, mas nossa vida mental e nossas crenças introspectivas estão, por exemplo, essencialmente conectadas com a faculdade memorial como faculdade cognitiva fundamental.

Ao relevar este papel epistêmico à memória, Audi tem uma TEM com suas críticas internas, atribuindo uma importância básica para a justificção memorial, e destacando o aspecto relativo à crença e ao conhecimento memorial, não menos importantes, mas com perspectivas diferentes. De posse destes elementos expostos, e de uma compreensão mínima do que consistam os pilares da TEM, como os delineados por Audi, um epistemólogo tradicional dentro da escola de epistemologia analítica contemporânea, estamos em condições, neste momento, de buscar um contraponto de conceitos básicos da TEM com os contra-exemplos de Bernecker, procurando analisá-los sob esta ótica e dentro das perspectivas dos cânones da epistemologia da memória amplamente aceitos. Este, pois, é o objetivo do próximo capítulo, onde se pretende dar alguma luz sobre os casos já expostos anteriormente que supostamente desafiariam e colocariam em dúvida alguns pressupostos da TEM, como os do sistema epistemológico de Robert Audi, por exemplo, delineados e expostos neste capítulo.

⁶⁴ Em *Epistemology: a Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge*, p. 69. Também em *As Fontes do Conhecimento*, p. 5-7, Audi desenvolve este tópico acerca da centralidade epistêmica da memória como fonte de crença, justificção e conhecimento.

5. LEMBRANÇA SEM CONHECIMENTO *VERSUS* TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DOS CONTRA-EXEMPLOS BERNECKERIANOS

Após a exposição, nos capítulos anteriores, das epistemologias da memória de Sven Bernecker e Robert Audi, e das bases conceituais das mesmas, passemos agora à análise dos contra-exemplos de Bernecker às condições de justificação passada e presente, bem como também dos casos de lembrança desatenta, memória negativa e lembrança ignorante e se algum deles pode representar uma ameaça a TEM: nesta perspectiva, também voltaremos a discutir os casos de memória impura e a sua relevância para a TEM. O primeiro contra-exemplo de Bernecker argumentando em prol de uma possível memória sem justificação é o caso do monstro do lago Ness: segundo sua análise, haveria lembrança sem justificação do sujeito S que alegava ter visto o monstro do lago Ness em t1, pois S perdeu a justificação para crer que havia um monstro, e continua lembrando que o viu. A crença de S, de ter visto o monstro, não foi perdida, bem como a justificação para a mesma: a defesa de Bernecker direciona-se a alegar não ser este um caso de memória impura, e com isto o mesmo representar uma ameaça a TEM, pois haveria lembrança sem justificação.

Bernecker parece estar correto ao colocar que S, em t1, tinha a crença justificada de como parecia ser para ele o monstro, bem como que tinha o conhecimento disto⁶⁵: o problema deste contra-exemplo parece advir de uma afirmação sua de que o conteúdo proposicional da alegação de memória de S, de que havia um monstro, é o mesmo conteúdo da crença original.⁶⁶ S não pode ser irracional ao crer que P em t1 e continuar alegando esta crença, mas a crença em questão é a de que *pareceu* ter visto o monstro, e não a crença que o viu: o mesmo valeria para a justificação. Ao alegar que este não é um caso de memória impura, utilizando o argumento do uso elíptico da lembrança, como no caso do gaio-azul de Malcolm, por exemplo, talvez Bernecker tenha razão, pois S de fato não recebe nenhuma informação nova, em t2, sobre o que testemunhou em t1, além de ficar sabendo que ingeriu um placebo e não um alucinógeno. Mas disto não se segue que este possa ser considerado um caso de lembrança sem justificação e sem crença também, pois neste uso elíptico do lembrar impuramente há duas alegações distintas para a memória de P, a saber, ‘lembro que alego ter visto um monstro em t1’ e ‘agora, em t2, *sei* que vi um monstro em t1’, sendo o conteúdo

⁶⁵ Conforme a seguinte passagem: ‘Presumably, at t1 S had both justified belief and knowledge of how the Loch Ness monster looked to him’. BERNECKER, S. *Remembering Without Knowing*, p. 145.

⁶⁶ ‘The propositional content of S memory claim - that there was a monster - is the very same as the content of his original belief.’ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 145.

proposicional deste segundo termo da conjunção elíptica adquirido pela contra-evidência que entrou no sistema de crenças de S, a saber, a informação testemunhal de outrem de que o que ingeriu foi placebo, e não o alucinógeno forte.

O equívoco de tentar transformar este caso em um contra-exemplo a condição de justificação passada da TEM, em Bernecker, parece ter uma gênese categorial, e pode ter relação com um uso ambíguo da expressão ‘lembrar’: embora tal uso seja distinto de como se procederia se este fosse um caso de memória impura, e nisto Bernecker parece ter razão e argumenta positivamente neste sentido, parece haver também, aqui, uma ‘mistura’ de inferências, mas outra que não a do caráter elíptico da lembrança impura: o conteúdo proposicional da alegação de memória de S não é de que havia um monstro, mas de que *parecia* haver, e as crenças são distintas, pois, bem como a justificação para crer. A lembrança proposicional tem de ser uma lembrança factual, no caso da TEM, mas não para Bernecker, que condiciona a mesma com mera representação e não necessariamente conhecimento: o que se pode mostrar, em alguma medida, neste contexto, é que o conteúdo proposicional da lembrança não é o mesmo da representação original, e isto por si só poderia refutar uma pretensão de alegação de lembrança sem justificação e sem crença, e conseqüentemente sem conhecimento, de Bernecker. Não parece dar-se, *strictu sensu*, neste caso, uma derrota e/ou ausência da justificação passada, bem como da crença, pois não está se tratando do mesmo conteúdo proposicional: em nenhum momento há irracionalidade por parte de S em estar justificado e/ou crer que P, mas o ponto parece ser que não está se tratando apenas de P, mas em um caráter elíptico da lembrança neste tratamento, não sendo de fato um caso de memória impura, mas tampouco sendo uma alegação de lembrança sem justificação e/ou crença e uma verdadeira ameaça aos fundamentos epistemológicos da TEM. Nesse sentido, não parece haver uma isomorfia entre a alegação de lembrança que P com a ausência de justificação para crer que P, e a isto se pode atribuir um uso incorreto e indevido, talvez, do verbo ‘lembrar’ tal como Bernecker o utiliza neste contexto, o que geraria alguma margem para se poder alegar lembrança sem justificação e sem conhecimento, um pressuposto fundamental da TEM.

O contra-exemplo para a condição de justificação presente, S está justificado ao crer que P em t2, é certamente o caso mais interessante que Bernecker apresenta, pois pode representar uma ameaça a TEM tanto em relação à possibilidade de haver memória sem justificação quanto sem crença, o que passaremos a analisar na sequência; neste contra-exemplo, S lembra de ter visto sua irmã em t1 usando uma blusa azul, e de fato ela vestia uma blusa azul. Entretanto, as contra-evidências que entram no sistema de crenças de S são todas enganosas: os testemunhos de todos que alegam ter visto a irmã de S em t1 são a favor de que

a mesma usava uma blusa verde, e não azul, além de haverem mais evidências plausíveis, mas enganosas, de que ela usava uma blusa verde, elemento este colocado no contra-exemplo para reforçar a hipótese dela não estar vestindo a blusa azul em t1, e poder contar como contra-evidência a este fato. S tem boas razões para estar justificado tanto em crer que a sua irmã estava usando uma blusa azul, que foi o que a sua percepção, da qual não havia nenhum problema cognitivo no passado, apreendeu sensivelmente em t1 (caso de boa visão, pois), como para crer que ela estava usando uma blusa verde, pois o testemunho de todos é extremamente confiável e as contra-evidências a ela ter estado com uma blusa verde são boas, embora todas falsas e S não saiba disto.

As alternativas são relevantes, e S continua lembrando que sua irmã trajava uma blusa azul, apesar de ter perdido a justificação para crer nisto: S sabe que P em t1, lembra em t2 tudo que sabia em t1, e mesmo assim não consegue saber que P em t2 por falta de justificação epistêmica para crer que P em t2, apesar de continuar mantendo a crença que P e de P ser verdadeiro, segundo Bernecker. O ponto crucial defendido por Bernecker na sua argumentação para este caso seria o de que S não é capaz, epistemicamente, de ignorar a alternativa relevante de que sua irmã usou uma blusa verde, mesmo isto sendo falso, em detrimento de ela ter usado uma blusa azul, que foi verdadeiro no passado: existem tão boas razões para S estar justificado em crer que sua irmã usou uma blusa azul em t1, a saber, sua boa condição cognitivo-perceptual no momento em que avistou a mesma, como para ter justificação de que ela usava uma blusa verde, pois os testemunhos de todos que a viram são confiáveis, apesar de enganosos e de S desconhecer este equívoco generalizado.

A pretensão de Bernecker de apresentar este caso como um contra-exemplo a TEM, ao alegar uma suposta lembrança sem justificação, parece ser problemática já na própria elaboração do contra-exemplo. Ao buscar argumentos para minar a justificação passada de S, de que este perdeu a justificação para crer que P em t1, a saber, que a sua irmã estava usando uma blusa azul, Bernecker (2007, p. 146) parece equivocar-se já no fundamento da sua crítica, ao defender para este caso lembrança sem justificação, mas com crença, o que pode ser constatado na seguinte passagem sua:

Portanto, S sabe em t1 que P, lembra em t3 tudo que sabia em t1, e, mesmo assim, não consegue saber em t3 que P - apesar de continuar acreditando que P, e P continuar sendo verdadeira - pela razão que ele não está justificado em crer que P.⁶⁷

⁶⁷ 'Thus, S knows at t1 that P, remembers at t3 everything He knew at t1, and yet fails to know at t3 that P - even though He continues to believe that P and P continues to be true - for the reason that he isn't justified in believing that P.' BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 146.

Ao perder a justificação, S deveria perder a crença também, uma vez que o que a TEM iria requerer para este ser um caso de conhecimento memorial seria uma lembrança proposicional com crença verdadeira e justificada, e na ausência de justificação, viria juntamente uma ausência de crença, pois o que importa neste contexto é a crença justificada. Se S perde a justificação para crer que P, perde automaticamente, *ceteris paribus*, a crença que P, o que tornaria este contra-exemplo um caso de lembrança sem justificação e sem crença também, pois a alternativa relevante da contra-evidência que entrou no sistema de justificação de S é condição suficiente para tomar não-P como verdadeiro, ou dito de outra forma, crer na falsidade de P, o que seria epistemicamente análogo a não alegar a crença que P. Bernecker não detalha a vida mental de S em relação à condição epistêmica do mesmo em t1 ao ver a sua irmã trajando uma blusa azul: do fato de S possuir uma percepção privilegiada na sua condição de sujeito cognoscente pouco se segue nesta linha argumentativa, é algo deveras vago e insuficiente e quase nada acrescenta no sentido de fornecer uma análise minimamente conclusiva.

Talvez o problema com este contra-exemplo, que parece indicar, em alguma medida, um impasse para os pressupostos básicos da TEM, seja justamente uma imprecisão das condições epistêmicas de S em t1: Bernecker preocupou-se muito em detalhar a própria entrada de contra-evidência no sistema de crenças e de justificação de S, a saber, o testemunho dos depoentes fidedignos que viram a irmã de S com uma blusa verde, mas estavam enganados, do que com o próprio S em t1. Pode ser que S nunca tenha sabido que P em t1, e com isso, obviamente, ele não o poderia saber em t2 memorialmente, através de uma lembrança proposicional (lembro que P e *sei* que P, a condição básica do conhecimento memorial). Evidentemente, S poderia vir a saber que P em t2, supondo que não o sabia em t1, pelo testemunho de outrem(s), mas esse caso não nos interessaria aqui e resultaria trivial, pois aí não mais se trataria de lembrança. O ponto é que S não poderia perder o que nunca teve: se já não sabia em t1 que P, e isso implicar em não ter crença e justificação que P, não poderia ter crença memorial verdadeira e justificada que P em t2, pois nunca as teve, e se ele julgava tê-las, estava, ao fim e ao cabo, enganado: todas as condições perceptuais eram boas o suficiente para S ter formado a crença que P em t1, e estar justificado, ter boas razões para crer que P (de que sua irmã estava usando uma blusa azul), mas o que ele teve foi alguma

espécie de ‘sorte’ em acertar que sua irmã estava usando uma blusa azul, acertar que P, de sua crença conduzir a verdade, mas este não ser um caso de conhecimento⁶⁸.

Nesta interpretação deste contra-exemplo, este caso não implicaria em uma derrota da justificação presente, em t2 (S está justificado em crer que P), pois ele nunca esteve justificado, nem em t1 e nem em t2 (a conservação do princípio da justificação memorial já referido anteriormente não teria aplicação aqui, pois), e seria o mesmo um caso de crença verdadeira justificada que não é conhecimento: foi por mero acaso, sorte que S acertou na marca da verdade, mas não o fez da maneira epistemicamente correta, e com isso ele não poderia, *ultima facie*, alegar que sabe que P e/ou que soube que P, pois na verdade nunca soube, apesar de ter crença verdadeira e justificada.⁶⁹ Seguindo nesta linha argumentativa, podemos citar uma passagem crucial de Bernecker (2007, p. 147) em detrimento da TEM e onde o mesmo defende explicitamente a TRM e a sua tese da lembrança sem justificação, onde é afirmado o seguinte:

Resumindo, a memória, diferentemente do conhecimento, não implica em justificação. Não só é possível lembrar algo em t2 no qual não se acreditava justificadamente em t1, como também é possível adquirir entre t1 e t2 alguma evidência plausível, mas enganosa, que destrói o status de crença justificada da antes genuína crença que é lembrada. O que se passa para a memória pode ser simplesmente representação ou pensamento, e não conhecimento.⁷⁰

A entrada de contra-evidência no sistema de crenças de S, a que Bernecker refere-se como ‘evidência plausível, mas enganosa’, seria um anulador ou derrotador epistêmico (*defeater*) da evidência passada, e anularia ou derrotaria a justificação para se continuar mantendo a crença que P em t2 (a mesma justificação de t1, pois). A contra-evidência implica, de fato, na anulação da justificação, e Bernecker sustenta a sua tese na defesa deste princípio epistemológico fundamental. É importante ressaltar um ponto importante nesta argumentação, qual seja, de que há crença e justificação envolvidas na vida mental de S, o que

⁶⁸ Há na literatura epistemológica o conceito de ‘sorte epistêmica’ (‘epistemic luck’), cunhado e desenvolvido especialmente por Duncan Pritchard, aluno de Crispin Wright.

⁶⁹ Nesta interpretação, poderia-se fazer uma leitura deste contra-exemplo como um caso de tipo Gettier, S está e/ou estava justificado em crer que P, e P é e/ou foi verdadeiro, mas S não sabe e/ou soube que P. No entanto, não entraremos no detalhe desta análise, apenas uma referência a mesma é feita a título ilustrativo. Tal interpretação acerca do presente contra-exemplo deve-se, em grande medida, aos comentários do Prof. Cláudio Almeida sobre o mesmo, e por si só revelam um caráter elucidativo para a questão.

⁷⁰ ‘In sum, memory, unlike knowledge, does not imply justification. Not only is it possible to remember something at t2 that one didn’t justifiably believe at t1 but also one may acquire between t1 and t2 some plausible but misleading evidence that destroys the status as justified belief of the once - genuine justified belief that one still remembers. What passes into memory may be merely a representation or thought, not knowledge.’ BERNECKER, Sven. *Remembering Without Knowing*, p. 147.

ele não teria, hipoteticamente, seriam crença e justificação adequadas que o permitissem, epistemicamente, de acertar na marca da verdade e poder estar garantido epistemicamente (*warrant*)⁷¹, digamos assim, a dizer que de *fato* sabe que P: esta distinção é fundamental para lograr-se algum êxito neste viés argumentativo.

A questão principal a se destacar neste contexto investigativo é que este contra-exemplo, que a princípio, sem um olhar um pouco mais atento, poderia representar uma ameaça a TEM, na verdade não o faz taxativamente, como pretende Bernecker, devido a uma elaboração problemática e não muito clara do mesmo, abrindo a possibilidade de extraírem-se conclusões apressadas e talvez falaciosas. S está certo ao pensar que, em t₂, a justificação para crer é anulada, ao fim e ao cabo: há anulação da justificação, de fato, e toda a anulação epistêmica é completa. O razoável neste contexto é pensar que, em t₂, S não mais creia que P, pois a anulação da justificação deve trazer a perda da crença também, como já foi colocado anteriormente. Nesse caso, seria, no mínimo, enganador dizer que, em t₂, S lembra que P: a equivocação estaria no uso contestável que Bernecker utilizaria para o verbo ‘lembrar’ nesta situação (analogamente ao contra-exemplo anterior, mas por razões distintas), persistindo o desconforto epistemológico que a afirmação ‘Lembro que P, mas não creio (e não estou justificado também) que P’ trás em si mesma, ou num sentido ainda mais forte, que é alegar a lembrança sem conhecimento por parte de S: o raciocínio falacioso pode induzir a uma conclusão equivocada se este caminho for percorrido. O paradigmático exemplo de Harman, a saber, sobre o caso do jornal em que a notícia que sai impressa no mesmo sobre o suposto assassinato de um líder sindical, tem estrutura semelhante a este contra-exemplo de Bernecker de uma pretensa derrota da justificação presente (Peter Klein faz uma referência ao mesmo em seu livro *Certainty: a Refutation of Scepticism*, p. 158-9).

Além destes contra-exemplos às condições de justificação passada e presente, são apresentados por Bernecker casos de lembrança desatenta, memória negativa e lembrança ignorante que poderiam, em tese, representar uma ameaça a TEM. Em sua análise, a TEM cometeria um equívoco ao identificar a memória como conhecimento retido, uma vez que no seu exemplo de lembrança desatenta, que na verdade é de Keith Lehrer e Joseph Richard, conforme já foi referido, um palestrante não ouve o sino tocar e continua a palestra; apenas após este ser indagado por alguém que estava assistindo a palestra e se esqueceu da hora é que o mesmo lembra-se de ter ouvido o sino, apesar de não ter tido esta crença no passado. Lehrer

⁷¹ Seria conceitualmente mais correto, em contextos epistemológicos em geral, traduzir o termo *warrant* por garantia epistêmica, e não autorização epistêmica, a fim de preservar o significado genuíno desta expressão.

e Richard alegam que se poderia ter lembrança sem crença nesse caso, pois condicionam a crença do palestrante ter ouvido o sino ao estado consciente do mesmo no momento do ocorrido, numa leitura de crença ocorrente. Bernecker discorda, dizendo que limitar o conhecimento memorial à crença consciente e ocorrente não faz sentido, e este caso não representaria uma ameaça à TEM. O conhecimento por memória, segundo ele, também se ampliaria para uma concepção de crença disposicional, não ocorrente, que o sujeito cognoscente S teria ainda que não esteja consciente de que a tem: Robert Audi, por exemplo, desenvolve uma noção de crença disposicional e disposição para crer em um artigo seu, *Dispositional Belief and Dispositions to Believe*.

Neste caso do palestrante desatento, ele não prestou atenção no momento do toque do sino, e mesmo assim a experiência sensorio-perceptual auditiva passou para a consciência e ficou retida na sua memória. Na análise berneckeriana, não parece haver problemas nos argumentos que o mesmo utiliza, pois a recorrência à concepção de crença disposicional é pertinente e razoável; contudo, ao tratar de um exemplo de lembrança ignorante referido no capítulo anterior, a saber, o caso do seqüestro, Bernecker parece contradizer-se nesta sua leitura de crença ocorrente e disposicional. Embora trate das distinções que existiriam entre o conceito de crença e o conceito de aceitação na epistemologia, do qual não nos ocuparemos aqui haja vista a complexidade da questão e da irrelevância no momento de enveredar por este viés metodológico⁷², Sven Bernecker parece utilizar um conceito de crença ocorrente no suposto contra-exemplo à TEM distinto de quando discute a lembrança ignorante: nesta última, ele alega ser muito mais ‘natural’ ter uma crença ocorrente nova do que manter a crença antiga e disposicional retida na memória. Esta passagem não esclarece por que, ao fim e ao cabo, poderia haver lembrança sem crença neste caso, pois não há uma explicação convincente da parte de Bernecker de por que seria ‘muito mais natural’ atribuir uma crença ocorrente nova a S do que manter a crença disposicional implícita e não ocorrente que S já possuía: neste caso, ele lembraria que P e creia que P, mas sua crença, até o convencimento definitivo, não seria uma crença ocorrente, mas teria um caráter inconsciente e disposicional aqui⁷³.

⁷² Bernecker dedica o início da seção 4 de *Remembering Without Knowing, Memory Without Belief* (p. 147), para tratar desta distinção, citando inclusive Jonathan Cohen, autor este já referido anteriormente e que se ocupou de estudar e tentar fornecer uma definição para esta distinção.

⁷³ Conforme já foi explicitado na nota 54, anteriormente: olhar novamente tal referência. Como curiosidade e a título ilustrativo, talvez pudesse ser conveniente trazer à baila o conceito de memória preservativa de Tyler Burge para esclarecer tal ponto: nesta concepção de memória, não apenas o conteúdo da lembrança é preservado no tempo, mas também a atitude proposicional; esta poderia ser uma boa razão, uma vez supondo a eficácia de tal teoria burgeana, para refutar os argumentos de Bernecker, até porque este parece não aceitar plenamente este conceito na sua epistemologia, o de uma memória que preserve plenamente os conteúdos mentais. A sua

No exemplo de lembrança ignorante que Bernecker apresenta sobre o caso do seqüestro, S formou a crença de que tinha sido seqüestrado no passado: tal origem desta crença é atribuída à imaginação por S, a qual atribui à mesma uma natureza de irracionalidade. Mas é o caso que S foi seqüestrado, e pelo conjunto de evidências que são apresentadas a ele em prol deste fato da sua infância, a saber, o testemunho de pessoas confiáveis que tinham ciência do caso e lhe informaram, recortes de jornais da época detalhando o ocorrido, etc., S passa a formar a crença, agora ancorada e fundamentada em razões plausíveis e não enganosas, de que foi de fato seqüestrado. Mas a natureza desta crença é testemunhal, e não memorial: o conteúdo da crença refere-se ao passado, mas a mesma é formada no presente ocorrentemente através do testemunho, não havendo, pois, preservação de conteúdo memorial retido na mente entre o momento da formação da crença e sua evocação no tempo presente.

A questão que permanece insolúvel neste contexto investigativo é de por que razão Bernecker defende a crença disposicional não ocorrente para o exemplo de lembrança desatenta, do palestrante distraído, e não utiliza o mesmo recurso no caso da lembrança ignorante: neste último, é bastante intrigante ele admitir que seja muito mais natural o sujeito S ter formado a crença de que foi seqüestrado no presente, ocorrentemente, do que ter uma crença disposicional memorial que só em t_2 foi tornada ocorrente pela entrada de contra-evidência no sistema de crenças de S. Os critérios utilizados são distintos, e uma explicação possível para isto poderia indicar que ele procede desta forma por considerar casos de lembrança ignorante ameaçadores a TEM, e na lembrança desatenta não: no primeiro haveria lembrança sem crença, ao passo que no segundo não. Mas isto não parece ser suficiente, independente de se tomar esta distinção entre crença ocorrente e disposicional relevante: a questão é polêmica no debate epistemológico contemporâneo, e não é a intenção trazer este debate a baila neste momento, haja vista sua alta complexidade.

O que não parece ter ficado claro é por que Bernecker faz esta distinção, pois parece defender ambas as concepções em situações muito semelhantes, o que implicaria, em alguma medida, em contradição da sua parte. Ao levantar-se a possibilidade de considerar o contra-exemplo a TEM do caso do seqüestro como de lembrança ignorante, este não parece ser um contra-exemplo a mesma se considerarmos que S sempre teve a crença que P, que foi

definição geral e irrestrita de memória foge da idéia de se conceber esta como uma espécie de cópia ou simulacro do passado, e talvez por isto ele não compactue com a hipótese de uma crença, bem como seu conteúdo semântico, se mantiver a mesma no tempo, inclusive extraviando-se, embora não se siga disso que quem defenda uma preservação do conteúdo mental memorial e da atitude proposicional em questão necessariamente aceite que não haja a formação de crenças novas ocorrentes.

seqüestrado, e esta crença ter uma natureza disposicional: há lembrança proposicional com crença memorial, pois a mesma nunca foi perdida e extraviada entre t_1 e t_2 , e nem formada ocorrentemente em t_2 pela entrada de contra-evidência no sistema de crenças de S (e pode-se inclusive questionar a terminologia ‘lembrança ignorante’, pois nesta leitura disposicional, não há ignorância explícita em relação ao conteúdo proposicional de P por parte de S). Os casos de memória impura, como já foi posto anteriormente, não representam uma ameaça a TEM pela simples razão de não serem lembranças proposicionais puras, havendo mistura de inferências e usos elípticos para alegações de memória que utilizem usos distintos do lembrar, e nisto parece haver consenso na comunidade epistemológica. Já o que Bernecker denomina de memória negativa, segundo sua análise⁷⁴, não representa ameaça a TEM por apresentar uma leitura de crença disposicional semelhante a dos casos de lembrança desatenta, tendo sido omitido, em grande parte, por resultar redundante a discussão no presente contexto epistemológico, não se fazendo necessária tal análise. Com isso, foram analisados estruturalmente os casos e contra-exemplos que efetivamente importam como sendo relevantes para a TEM, e essa análise procurou mostrar, em alguma medida, que os argumentos de Bernecker não são suficientes para ameaçar os pressupostos epistemológicos desta teoria, que exigiria derrota e/ou ausência plena de justificação e de crença, e consequentemente de conhecimento, o que não pareceu ter sido o caso no empreendimento filosófico berneckeriano.

⁷⁴ Para mais detalhes desta análise, ver *Remembering Without Knowing*, (p. 150-1). William James (1890: Vol. I, p. 649) e Carl Ginet (1975, p. 149) desenvolvem dois casos de memória negativa, respectivamente, a saber, o caso do sujeito S que sai de casa e lembra de não ter trancado a porta e volta para trancá-la (lembrou de algo específico que não aconteceu, pois, por isto ele chamou o mesmo de ‘memória negativa’), e no exemplo de Ginet, S conseguiria se lembrar, nos últimos vinte anos, que nunca havia ido a uma exposição de cães sem ter tido a crença nenhuma vez, neste período todo, de que ele não havia ido a uma exposição de cães.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação teve como objetivo principal a exposição dos fundamentos essenciais da assim chamada Teoria Epistemológica da Memória (TEM), em particular do sistema epistemológico de Robert Audi, e a tese da lembrança sem conhecimento de Sven Bernecker, que desafia alguns pressupostos fundamentais desta teoria. Ao propor na sua epistemologia contra-exemplos às condições de crença e de justificação, tanto passadas quanto presentes, Bernecker argumenta no sentido de não vincular necessariamente a memória com o conhecimento, defendendo um ponto de vista que condiciona a memória com mera representação ou pensamento, e não conhecimento. Ao indicar que a memória proposicional, a lembrança que P, enquanto faculdade cognitiva, mantém a propriedade de ser conducente à verdade em alguns casos, mas não em todos, Bernecker procura tornar independente a informação memorial do conhecimento proposicional, onde a informação de conteúdo semântico obtida no passado não está diretamente conectada com crença e justificação epistêmicas, mas possui um compromisso ontológico com a verdade do que é lembrado.

A presente dissertação procurou também, e não foi menos importante tal objetivo, analisar os contra-exemplos berneckerianos em relação a TEM sob uma perspectiva crítica ancorado nas bases mais sólidas que o escopo da epistemologia analítica contemporânea fornece e que constituem o cerne desta teoria. Embora se tenha destacado o caráter exegético dos dois autores estudados e das suas epistemologias da memória respectivas que foram expostas, de forma nenhuma este trabalho pretendeu restringir-se apenas a esta metodologia exegética, restringindo o seu escopo à apresentação destas epistemologias sem uma posição crítica: se tal posição não foi mais aprofundada e detalhada foi devido, em parte, a complexidade com que as questões suscitadas aqui desperteram reflexão. Em todos os contra-exemplos analisados e discutidos, a TEM não parece sofrer maiores abalos nas suas estruturas fundamentais, embora o contra-ataque berneckeriano seja por todos os flancos, praticamente. A argumentação de Sven Bernecker é fina e precisa, mas muitos dos seus pressupostos podem estar amparados em equívocos de sua parte, apesar de que o mesmo não deixa de ter razão acerca de alguns aspectos essenciais discutidos. É da opinião do senso comum, e talvez por isso pouco fundamentada filosoficamente, que memória proposicional vincule necessariamente conhecimento proposicional, uma vez bem entendido e delineados estes conceitos epistemológicos. Pela mesma razão, parece contra-intuitivo objetar esta tese, que vem a ser a tese central em defesa da TEM, e não apenas pela comunidade leiga, mas

inclusive entre os epistemólogos, que se dedicam exaustivamente a estudarem e analisarem problemas de teoria do conhecimento.

Creio que a TEM esteja correta na base dos seus pressupostos, como esta conexão necessária da lembrança com o conhecimento e a memória sendo fonte de justificação epistêmica, como defende Audi, e também preservadora de justificação, crença e conhecimento, ponto este que procurou desenvolver-se neste ensaio. Sven Bernecker mostra ousadia e propriedade intelectual ao pretender defender uma lembrança sem conhecimento, mas ao construir seus contra-exemplos a TEM, ele não consegue ser totalmente convincente na sua crítica. O que se procurou mostrar, em alguma medida, no contexto da presente pesquisa, não foi o absurdo conceitual, digamos assim, das idéias de Bernecker, mas sim o perigo que representa para a epistemologia da memória refutar uma tese tão forte como a TEM através de casos que não podem ser considerados, *ultima facie*, como contra-exemplos à mesma. Se formos interpretar literalmente (*ipsis litteris*) o termo ‘memória sem conhecimento’, verificamos que há no mesmo uma contradição expressa, pois a memória proposicional envolve uma noção do lembrar *que* P, e epistemicamente não são possíveis lembranças sem conhecimento, bem como sem crença e sem justificação.

A memória tratada por Bernecker como não sendo vinculadora de conhecimento é a memória proposicional, e para fazer sentido uma defesa desta tese da lembrança sem conhecimento, para não haver contradição neste ponto crucial e determinante da sua argumentação, o uso do verbo ‘lembrar’ não pode ser este que ele está usando. Mas isto reduziria a questão apenas a um mero problema semântico e lingüístico, e não parece ser este o caso: o problema é epistemológico na sua essência, e sob esta perspectiva, não é possível resolvê-lo, pelo menos nos termos em que ele está colocado por Bernecker, que é pela alegação da lembrança sem conhecimento. E análises que resultariam em tratar a questão como uma instância semelhante ao paradoxo de Moore, por exemplo, não seriam tão úteis neste contexto, pois não explicitariam por inteiro a questão epistemológica, e a discussão poderia enveredar para um viés semântico, por exemplo.

Um elemento que pode restar para discussão adicional e que está contido no escopo da dissertação é a possibilidade da memória não acertar sempre na marca da verdade, como ressalta Bernecker, e com isso não resultar necessariamente em conhecimento proposicional: mas para isto, os seus contra-exemplos devem ser mais convincentes e claros, pois os que são apresentados por ele, de derrota e/ou ausência da justificação passada e presentes, como o do monstro do lago Ness e da blusa azul/verde, não são suficientes para derrotar a TEM. Em ambos, é possível demonstrar, como procuramos desenvolver nesta pesquisa, um determinado

anacronismo e uma incoerência da sua alegação de lembrança sem crença, justificação e conhecimento, apresentando possíveis soluções epistemológicas para os mesmos, como uma equivocação no seu uso do ‘lembrar’ já referida, bem como na atribuição de conteúdo proposicional a P passível de dúvida no caso do monstro, e a possibilidade do sujeito cognoscente S ter sido vítima de ‘sorte epistêmica’ no caso da blusa azul/verde (acertou na ‘marca’ da verdade por mero acaso, tendo crença verdadeira e justificada, mas não conhecimento), a fim de defender a TEM. Além do mais, por mera inferência indutiva, uma suposta e pretensa eficácia de um ou mais contra-exemplos contra a TEM e os seus fundamentos básicos não autorizaria uma refutação da mesma, numa lição já nos ensinada exaustivamente na história da teoria do conhecimento por David Hume, ao tratar do ceticismo epistemológico e do seu célebre problema da indução (como na ‘Investigação sobre o Entendimento Humano’, por exemplo).

Nos seus outros contra-exemplos às condições de crença e de justificação, um mínimo de refutação de algum conceito e/ou alguma idéia de Bernecker expostas já responderiam pelo êxito da TEM, em alguma medida. Uma discussão mais aprofundada sobre a distinção entre crença disposicional e crença ocorrente poderia trazer mais luz ao que parece ser confuso na defesa de Bernecker da lembrança ignorante e do seu contra-exemplo do sequestro a TEM: contudo, este é um ponto polêmico e controverso no debate epistemológico atual, e não haveria tempo nem pesquisa suficiente para empreendê-lo aqui, mas sua relevância para o debate futuro seria frutífera. Também análises mais precisas e ciosas sobre a Teoria Representacional da Memória (TRM) de Bernecker fugiriam do escopo principal deste trabalho, pois envolveriam mais tópicos além dos puramente epistemológicos, como uma análise metafísica, por exemplo, bem como um estudo mais aprofundado acerca do realismo direto/indireto sobre as teorias da memória. Os problemas essencialmente epistemológicos que foram objeto de estudo desta dissertação já renderam bastante discussão e controvérsia, estando os debates sobre os mesmos e sobre questões afins permanentemente abertos, e suscetíveis a muita pesquisa ulterior e futura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Cláudio G. What Moore`s paradox is about. **Philosophy and Phenomenological Research**, Providence, RI, EUA, v. 62, n. 1, p. 33-58, 2001.
- ANNIS, David B. Memory and Justification. **Philosophy and Phenomenological Research** **40**: 1980, p. 324-333.
- ARISTÓTELES. **Del Sentido y lo sensible y de la memoria y el recuerdo**. 3.ed. Buenos Aires: Aguilar, 1973. 102 p.
- AUDI, Robert. As Fontes do Conhecimento. Trad. Tiegüe Vieira Rodrigues. Traduzido de **‘The Oxford Handbook of Epistemology’**. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 71-94.
- _____. Dispositional Beliefs and Dispositions to Believe. **Noûs**, Vol. 28, n. 4, 1994, p. 419-434.
- _____. **Epistemology: A Contemporary Introduction to the Theory of Knowledge**. Routledge, 2003, Second Edition. 352 p.
- _____. The Causal Structure of Indirect Justification. **The Journal of Philosophy**, Vol 80, n. 7, 1983, p. 398-415.
- BERNECKER, Sven and Dretske, Fred. **Knowledge: Readings in Contemporary Epistemology**. Oxford University Press, 2000. 595 p.
- BERNECKER, Sven. Memory and Externalism. **In Philosophy and Phenomenological Research**, Vol. 69, November 2004, p. 605-632.
- _____. Remembering Without Knowing. **In The Australasian Journal of Philosophy**, Vol. 85, 2007, p. 137-165.
- _____. **The Metaphysics of Memory**, Cap. I e III. Springer Science Business Media B. V., 2008. 191 p.
- BOGHOSSIAN, Paul. Content and Self - Knowledge. **In Externalism and Self-Knowledge**. Stanford: CSLI Publications, 1998, p. 171-72.
- BONJOUR, Laurence. **The Structure of Empirical Knowledge**. Cambridge/MA: Harvard University Press, 1985. 258 p.
- BRANDT, Richard. The Epistemological Status of Memory Beliefs. **The Philosophical Review**, Vol. 64, n. 1, 1955, p. 78-95.
- BRUECKNER, Anthony. Externalism and Memory. **Pacific Philosophical Quarterly**, 78 (1):, p. 1-12.
- BURGE, Tyler. Content Preservation. **The Philosophical Review** **102**, n. 4, 1993, p. 457-488.

- CHISHOLM, Roderick M.. **Teoria do Conhecimento**. R. de Janeiro: Zahar Editores, 1974. 148 p.
- COHEN, Jonathan. **An Essay on Belief and Acceptance**. Oxford: Oxford University Press, 1992. 163 p.
- CONNOR, Earl and Feldman, Richard. The Epistemology of Belief. p. 64-79. **In Evidentialism: Essays in Epistemology**. Oxford University Press, NY, 2004, 336 p.
- CUSMARIU, Arnold. A Definition of Impure Memory. **Philosophical Studies** **38**, 1980, p. 305 - 308.
- DRETSKE, Fred and Pallo Yourgrau. Lost Knowledge. **Journal of Philosophy** **80**, 1983, p. 356 - 367.
- DRETSKE, Fred. Entitlement: Epistemic Rights Without Epistemic Duties, **Philosophy and Phenomenological Research** **60**, p. 591-606.
- DUMMETT, Michael. Testimony and Memory. **In Seas of Language**, Oxford University Press, 1993, p. 411-428.
- EVANS, Gareth. **The Varieties of Reference**. Oxford: Clarendon Press, 1982. 418 p.
- FELDMAN, Richard. **Epistemology**. N. Jersey: Prentice Hall, 2003, 197 p.
- FUMERTON, Richard. **Epistemology**. Malden / Oxford / Carlton: Blackwell Publishing, 2006. 145 p.
- GETTIER, Edmund L. Is Justified True Belief Knowledge? **Analysis** **23**, p. 121-123, 1963. Reimpresso em Griffiths 1967, p. 144-146.
- GINET, Carl. **Knowledge, Perception, and Memory**. Dordrecht: Reidel, 1975. 212 p.
- _____. Memory Knowledge. **In the Handbook of Western Philosophy**, ed. George H. R. Parkinson, New York: Macmillan, p.159-78.
- GOLDMAN, Alvin. **Knowledge in a Social World**. Oxford University Press, 1999. 407 p.
- HARMAN, Gilbert. **Change in View**. Cambridge, MA: MIT, 1986. 160 p.
- HUEMER, Michael. The Problem of Memory Knowledge. **Pacific Philosophical Quarterly** **80**, 1999, p. 346-357.
- HUME, David. **Investigação sobre o Entendimento Humano**. Coleção Os Pensadores, Ed. Nova Cultural, 1992. 271 p.
- JAMES, William. **The Principles of Psychology**, Vol. 2. Dover Publications, 1950. 708 p.

LEHRER, Keith and Joseph Richard. Remembering Without Knowing. **Grazer Philosophische Studien** 1, 1975, p. 121-126.

KLEIN, Peter. **Certainty: a Refutation of Scepticism**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1981. 264 p.

LEHRER, Keith. **Theory of Knowledge**. Boulder: Westview Press, 2000. 250 p.

LOCKE, John. **Ensaio sobre o Entendimento Humano**. Coleção Os Pensadores, Ed. Nova Cultural, 1991. 313 p.

LUDLOW, Peter. Social Externalism, Self - Knowledge, and Memory. *Analysis* 55: 157-159. Reimpresso em: **Externalism and Self-Knowledge**. Stanford, CSLI Publications, 1998.

MALCOLM, Norman. **Knowledge and Certainty**. Prentice Hall: Englewood Cliffs, NJ, 1963. 248 p.

_____. **Memory and Mind**. Ithaca: Cornell University Press, 1977. 277 p.

MARTIN, C.B. and Max Deutscher. Remembering. **Philosophical Review** 75, 1966, p. 161-196.

MORAN, Richard. Replies to Heal, Reginster, Wilson, and Lear. **Philosophy and Phenomenological Research**, volume LXIX, número 2, Setembro de 2004, p. 455-472.

POLLOCK, John L. **Contemporary Theorys of Knowledge**. Rowman & Littlefield, 2 Ed., 1999. 262 p.

PLATÃO. **Teeteto e Crátilo**. Tradução de Carlos Alberto Nunes. Belém: EDUFPA, 2001. 226 p.

PUTNAM, Hilary. **Razão, Verdade e História**. Trad. Antônio Duarte. Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1992. 280 p.

RUSSEL, Bertrand. **The Problems of Philosophy**. London: Oxford University Press, 1970. 167 p.

SARTORI, Carlos Augusto. **Sobre a Viabilidade do Fundacionismo Epistêmico Moderado**. Tese de Doutorado, PPG Filosofia PUCRS, 2006.

SAUNDERS, John T. Professor Malcolm`s Definition of "Factual Memory". **Theoria**, 31, 1965a, p. 282-288.

SENOR, Thomas D. The *Prima/Ultima Facie* Justification Distinction in Epistemology. **In Philosophy and Phenomenological Research**. Vol. 56, n. 3, 1996, p. 551-566.

SHARP, Robert. Factual Memory. **Mind**, New Series, Vol. 77, n. 305, 1968, p. 131-132.

SHOPE, Robert. Remembering, Knowledge, and Memory Traces. **Philosophy and Phenomenological Research** 33, 1973, p. 303-322.

STEUP, Mathias. The Analysis of Knowledge. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Edição 2006.

WILLIAMSON, Timothy. **Knowledge and its Limits**. Oxford: Oxford University Press, 2002. 352 p.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos. EDUSP, Terceira Edição, 2001. 294 p.